

**EDITAL SEI Nº 0024100885/2025 - SAP.LCT**

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025**PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90071/2025****LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço Unitário**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência; e

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar.

Anexo VIII - Modelo de Entrega de Amostras

1 - DA LICITAÇÃO**1.1 - Do Objeto do Pregão**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 14.200.682,30** (quatorze milhões, duzentos mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 04/02/2025 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria da Saúde, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação e Hospital Municipal São José.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

3.1.1 - Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

3.1.2 - Cota Principal, destinada à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

3.1.3 - Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES/ME nº 03. de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.6.2 - marca.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - No tocante aos itens da Cota Principal, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de **até 02 (duas) horas** após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário cotado em reais, com no máximo 04 (quatro) algarismos decimais após a vírgula e o preço total cotado em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.4.4.1 - A marca indicada na proposta atualizada deverão ser a mesma cadastrada na proposta no sistema eletrônico, conforme exigência do item 6 do Edital.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.7.1 - É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

a) Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

a.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

a.2) Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

b) Para os itens 38 (código 275) - Campo Cirúrgico Estéril, 39/40 (código 274) - Campo Cirúrgico Fenestrado estéril e 41 (código 910838) - Campo oftálmico mínimo 80 x 80 cm estéril: apresentar Laudos BFE (eficiência de filtração bacteriana) de acordo com a NBR 16064:2016 e suas atualizações; os laudos devem ser emitidos por Laboratório Analítico que realiza ensaios de controle de qualidade - ECQ.

c) Para todos os itens as proponentes deverão apresentar juntamente às propostas uma das seguintes opções, a fim de possibilitar a análise técnica:

c.1) Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

c.2) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

c.3) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sites eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

- 9.1.1** - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- 9.2** - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.
- 9.3** - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;
- 9.4** - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.
- 9.5** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.6** - A documentação para fins de habilitação é constituída de:
- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- g)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- j)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- j.1)** Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;
- j.2)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- j.3)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- j.4)** As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;
- j.4.1)** Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.
- j.5)** As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).
- j.5.1)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).
- k)** Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

l.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea "l", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

m) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente), compatível com o(s) item(ns) ofertado(s).

m.1) Na desobrigação do item anterior, apresentar Documento de Dispensa de Alvará Sanitário, ou documento equivalente, emitido pela Autoridade Sanitária competente.

n) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

n.1) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 26 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.

f) tiverem suas amostras reprovadas.

g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 26 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

10.14 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos proponentes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, no prazo

descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

10.14.1 - Na condição prevista no subitem 10.14 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do subitem 8.4.

10.14.2 - No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os proponentes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada, na forma do subitem 8.4. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão analisados e julgados pelo Pregoeiro de acordo com as exigências editalícias.

10.14.3 - Para as condições previstas nos subitens 10.14.1 e 10.14.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente propostas para a cota reservada.

10.15 - No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

10.15.1 - Na condição prevista no subitem 10.15 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do subitem 8.4, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação, sob pena de caracterizar desistência da proposta.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro, o proponente classificado e habilitado para o item para apresentar obrigatoriamente amostras de cada item, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Denominação	Qtde de amostra
5	909666	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10 X 180CM	4
6	909667	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15 X 180CM	4
7	909668	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20 X 180CM	4
8	910914	ATADURA AUTO ADESIVA ELASTICA	2
9	909671	ATADURA DE CREPE TAMANHO 8 CM X 180CM	4
10	916907	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 06 CM	4
11/12	916909	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 10 CM	4
13/14	916911	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 15 CM	4
15/16	916912	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 20 CM	4
17	916913	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 30 CM	4
18	910805	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTERIL	2
19	909675	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	4
20/21	909676	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	4
22	909677	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	4
23/24	9424	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE	4
25/26	9423	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO	4
27/28	9422	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO	4
29/30	29855	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL	4
31/32	29856	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA PARA PACIENTE	4
33/34	12903	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT	4
35/36	42284	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO	4
38	275	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL	4
39/40	274	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL	4
41	910838	CAMPO OFTÁLMICO MÍNIMO 80 X 80 CM ESTERIL	2
42	29857	CAMPO ESTERIL NÃO FENESTRADO	2
43/44	29975	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 50 CM X 45 CM	2
45/46	912974	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 2 UNIDADES	2
47/48	912973	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES	4
49	909691	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25X23	2
50/51	916915	COMPRESSA DE GAZE 91CM X 91M - TIPO QUEIJO	2
52/53	912414	COMPRESSA DE GAZE HID. ESTERIL 10 X 10 CM 13 FIOS PCT.C/10 UNID.	4
54/55	912413	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL 7.5 X 7.5CM 13 FIOS PCT.C/10 UNIDADES	4
56/57	909690	COMPRESSA GAZE TAMANHO 10 X 10 CM 13 FIOS 500 PEÇAS	2
58/59	916946	COMPRESSA GAZE TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 500 PECAS	2
60/61	916960	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	2
62/63	917189	FITA HIPOALERGICA 2,5 CM X 10 M	2
64/65	917016	FITA HIPOALERGICA 5,0 CM X 10 M	2
79	30346	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X10M	2

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035 para análise, de segunda a sexta (exceto feriados e pontos facultativos), das 08 às 17 horas.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII).

11.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria da Saúde até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do subitem 4.4 e respectivos subitens, do Anexo VI - Termo de Referência.

11.10 - No caso de mesmo arrematante do item cota 25% e cota 75% correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca ofertada, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

11.10.1 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

11.10.2 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - A manifestação de intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

12.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

14.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

14.3 - Órgão Gerenciador ou Entidade Gerenciadora é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.4 - Órgão Participante ou Entidade Participante é órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

14.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

14.6.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

14.6.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

14.8 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com art. 141, da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

15.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

16.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

17.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 17.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.3.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

17.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 17.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

17.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 18.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 17.3 e 17.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 16.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

17.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 17.3.2; ou;
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 17.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - O Cadastro de Reserva, será composto por:

- a) licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e
- b) licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original;

19.1.1 - O registro a que se refere o subitem 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do subitem 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido subitem.

19.2 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

19.3 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

20.1.1 - Nos casos de Ata de Registro de Preços formalizada, o Cadastro de Reserva será examinado somente após o cancelamento da mesma.

20.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

20.2.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

20.2.2 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

20.2.3 - A convocação para apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação observará as regras do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

21.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

21.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

21.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

21.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

21.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

21.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

21.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

21.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

21.4.5 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

22.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

22.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

22.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

22.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

23.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 12/07/2024.

23.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

23.7 - O local para entrega será:

a) Para a Secretaria da Saúde - CAME/SES, Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes: Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós nº 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br. Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas., exceto feriados e pontos facultativos.

b) Para o Hospital Municipal São José: Avenida Getulio Vargas, 238 Centro Joinville - SC CEP 89 202- 000. Telefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

23.8 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

24 - DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação e Hospital Municipal São José, sendo esses responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.2 - Os ordenadores da despesa serão o Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal São José, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação.

25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

25.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

25.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

25.1.2 - O pagamento será conforme as entregas realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

25.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

25.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

25.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

25.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

26 - DAS SANÇÕES

26.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

26.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

26.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

26.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

26.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

26.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

26.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

26.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

26.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

26.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

26.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor.

b) Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

c) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

d) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito, má-fé ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

e) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem "c" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

f) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

g) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Anexo VI - Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 10 dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Anexo VI - Termo de Referência, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

28.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

28.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

28.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21..

28.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

28.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

26.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

28.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

28.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

28.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

28.11 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos:

ITENS EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
5	909666 - ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 180 CM ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	11.060	0,62	6.857,20
6	909667 - ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 180 CM ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	26.500	1,08	28.620,00
7	909668 - ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 180 CM ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	31.900	1,26	40.194,00
8	910914 - ATADURA AUTO ADESIVA ELASTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 CM X 200 CM EM REPOUSO; COMPOSTA DE FIBRAS SINTETICAS, FIOS ELASTICOS A BASE DE LATEX NATURAL, NAO TECIDO, LEVE, POROSA, ANTIALERGENICA, FLEXIVEL. FORNECE COMPRESSAO. REMOCAO SIMPLES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO:Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	Unidade	2.460	15,31	37.662,60
9	909671 - ATADURA DE CREPE 8CM X 180CM ATADURA DE CREPE 8CM X 180CM EM REPOUSO - COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO SER ABRASIVA, HIPOALERGENICA E AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PC	17.500	0,41	7.175,00
10	916907 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 06 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 13,10 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	189.800	0,41	77.818,00
17	916913 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 30 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO 80% DE ALGODAO, COR NATURAL, TAMANHO 30CM X 1,8 M EM REPOUSO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 64,10 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	31.800	1,31	41.658,00
18	910805 - ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTERIL ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M - COMPOSTA 100% RAYON, NAO ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Rolo	2.690	7,70	20.713,00
19	909675 - ATADURA GESSADA 10 CM X 3M ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM X 3 M A 4 M, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	Unidade	12.100	2,45	29.645,00
22	909677 - ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M ATADURA GESSADA MEDINDO 20 CM X 3 M A 4 M, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO O USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	Unidade	10.000	4,94	49.400,00

37	916920 - CADARCO DE ALGODAO DE 14 A 16MM X 50 M FIO TIPO CADARCO CONFECCIONADO EM 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, COR BRANCA, RESISTENTE, LARGURA DE 14 A 16 MM E MINIMO 50 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	1.500	26,00	39.000,00
38	275 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40G/M², TAMANHO MINIMO 50 X 50 CM, NA COR AZUL OU BRANCO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	Unidade	5.350	2,77	14.819,50
41	910838 - CAMPO OFTÁLMICO MÍNIMO 80 X 80 CM ESTÉRIL CAMPO CIRÚRGICO OFTÁLMICO TAMANHO MÍNIMO 80X80CM, GRAMATURA DE 45 G/M2, COM BOLSA PLÁSTICA COLETORA DE FLUÍDOS E PELÍCULA INCISIONAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, IMPERMEÁVEL. ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	Unidade	600	10,58	6.348,00
42	29857 - CAMPO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO COM MEDIDAS: 60CMX40CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +5CM), COR AZUL, IMPERMEÁVEL NUMA FACE E ABSORVÍVEL EM OUTRA, CONFECCIONADO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unidade	350	10,22	3.577,00
49	909691 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25CM X 23CM COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25 CM X 23 CM = CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, TECIDO COM QUATRO CAMADAS, SISTEMA DE AMARRACOES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPACO, POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, NAO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE RETER LIQUIDOS, SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES TOPICOS. PACOTE PLASTICO SIMPLES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR PACOTE, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	2.230	30,04	66.989,20
66	918020 - GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO CONFECCIONADO EM NAO TECIDO COM GRAMATURA DE 30 G / M2, ANTIALERGICO, NA COR BRANCO, VENTILACAO ADEQUADA, FORMATO ANATOMICO, ELASTICO DUPLO. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	2.500	9,12	22.800,00
69	911298 - MALHA TUBULAR 06CM X 25M MALHA TUBULAR 06CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	Rolo	160	12,03	1.924,80
70	909681 - MALHA TUBULAR 08CM X 25M MALHA TUBULAR 08CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	Rolo	380	13,17	5.004,60
71	909682 - MALHA TUBULAR 10CM X 25M MALHA TUBULAR 10CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NAO ESTERIL.	Rolo	390	13,41	5.229,90
72	909683 - MALHA TUBULAR 12CM X 25M MALHA TUBULAR 12CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	Rolo	780	17,04	13.291,20
73	909684 - MALHA TUBULAR 15CM X 25M MALHA TUBULAR 15CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	Rolo	280	15,59	4.365,20
74	909685 - MALHA TUBULAR 20CM X 25M MALHA TUBULAR 20CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	Rolo	130	27,22	3.538,60
75	909139 - MALHA TUBULAR 30CM X 25M MALHA TUBULAR 30CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	Rolo	130	44,04	5.725,20
78	29033 - SAPATILHA DESCARTAVEL TAMANHO 36 A 42 CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO DE POLIPROPILENO 20 G/M2, RESISTENTE, BORDAS DE CORTE BEM DEFINIDAS, SEM DESFIAMENTO DO TECIDO, COSTURAS DAS EMENDAS BEM ACABADAS, REFORCADAS, EVITANDO RASGAR, TAMANHO ADEQUADO PROTEGENDO OS SAPATOS DENTRO DA SAPATILHA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA	Unidade	175.000	0,10	17.500,00

	INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
79	30346 - FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X10M FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COR BRANCA, NÃO TECIDO COM ADESIVO UNIFORME ACRÍLICO E HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, AQUOREPELENTE, QUE PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. COMPOSTA POR CARRETEL E TAMP. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	Unidade	6.980	9,58	66.868,40
Total					616.724,40

ITENS DE COTA (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	912964 - ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHA ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHAS COM 2,5 A 3,0CM DE DIAMETRO PARA ASSEPCIA, BRANCO, PURO, MACIO, INODORO, ISENTO DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM SEGURA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE, PACOTE ENTRE 90 E 120 GRS. - Cota Reservada até 25%	PCT	6.325	5,27	33.332,75
2	912964 - ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHA ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHAS COM 2,5 A 3,0CM DE DIAMETRO PARA ASSEPCIA, BRANCO, PURO, MACIO, INODORO, ISENTO DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM SEGURA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE, PACOTE ENTRE 90 E 120 GRS. - Cota Principal	PCT	18.975	5,27	99.998,25
3	916902 - ALGODAO HIDROFILO PURO 500 GR PARA USO CIRURGICO E AMBULATORIAL, 100% ALGODAO, ALVEJADO, EM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO 500 GR, ASPECTO HOMOGENEO, MACIO INODORO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, INSIPIDO, AMIDO, DEXTRINA, EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	UNID	2.005	14,08	28.230,40
4	916902 - ALGODAO HIDROFILO PURO 500 GR PARA USO CIRURGICO E AMBULATORIAL, 100% ALGODAO, ALVEJADO, EM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO 500 GR, ASPECTO HOMOGENEO, MACIO INODORO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, INSIPIDO, AMIDO, DEXTRINA, EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Principal	UNID	6.015	14,08	84.691,20
11	916909 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 10 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 21,60 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	UNID	94.100	0,85	79.985,00
12	916909 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 10 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 21,60 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Principal	UNID	300.440	0,85	255.374,00
13	916911 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 15 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 32,50 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	UNID	78.412	0,97	76.059,64
14	916911 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 15 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 32,50 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,	UNID	235.238	0,97	228.180,86

	ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Principal				
15	916912 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 20 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, TAMANHO 20 CM X 1,8 M EM REPOSUSO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 42 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	UNID	41.800	1,19	49.742,00
16	916912 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 20 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, TAMANHO 20 CM X 1,8 M EM REPOSUSO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 42 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Principal	UNID	125.400	1,19	149.226,00
20	909676 - ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM X 3 M A 4 M, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPREDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE. - Cota Reservada até 25%	Unidade	5.850	3,64	21.294,00
21	909676 - ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM X 3 M A 4 M, BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPREDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE. - Cota Principal	Unidade	17.550	3,64	63.882,00
23	9424 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, HIDRORREPELENTE, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	Unidade	7.600	10,46	79.496,00
24	9424 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, HIDRORREPELENTE, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. - Cota Principal	Unidade	42.400	10,46	443.504,00
25	9423 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, HIDRORREPELENTE, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	Unidade	8.700	9,16	79.692,00
26	9423 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, HIDRORREPELENTE, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. - Cota Principal	Unidade	41.300	9,16	378.308,00
27	9422 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, HIDRORREPELENTE, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA	Unidade	6.700	11,94	79.998,00

	SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%				
28	9422 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, HIDRORREPELENTE, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. - Cota Principal	Unidade	43.300	11,94	517.002,00
29	29855 - AVENTAL CIRURGICO IMPERMEÁVEL PARA USO LABORATORIAL E EM NECRÓPSIA (ACEITA-SE ESTÉRIL OU NÃO ESTÉRIL); DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, IMPERMEÁVEL (COM FILME IMPERMEÁVEL), GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 110 CM X LARGURA 150 CM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	Unidade	5.550	5,29	29.359,50
30	29855 - AVENTAL CIRURGICO IMPERMEÁVEL PARA USO LABORATORIAL E EM NECRÓPSIA (ACEITA-SE ESTÉRIL OU NÃO ESTÉRIL); DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, IMPERMEÁVEL (COM FILME IMPERMEÁVEL), GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 110 CM X LARGURA 150 CM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA. - Cota Principal	Unidade	16.650	5,29	88.078,50
31	29856 - AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA PARA PACIENTE PARA PROCEDIMENTO EM USO CLINICO E AMBULATORIAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT OU 100% POLIPROPILENO), GRAMATURA MÍNIMA 40 G/M² (ESPECIFICADA NO ROTULO) ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALLEÁVEL, SEM MANGA, COR CLARA, MODELO ADULTO GRANDE, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 120 CM X LARGURA 150 CM (EM TODA A EXTENSÃO DO AVENTAL); FECHAMENTO COM DUAS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS NA ALTURA DA CINTURA DO AVENTAL; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	Unidade	25.000	1,80	45.000,00
32	29856 - AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA PARA PACIENTE PARA PROCEDIMENTO EM USO CLINICO E AMBULATORIAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT OU 100% POLIPROPILENO), GRAMATURA MÍNIMA 40 G/M² (ESPECIFICADA NO ROTULO) ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALLEÁVEL, SEM MANGA, COR CLARA, MODELO ADULTO GRANDE, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 120 CM X LARGURA 150 CM (EM TODA A EXTENSÃO DO AVENTAL); FECHAMENTO COM DUAS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS NA ALTURA DA CINTURA DO AVENTAL; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA. - Cota Principal	Unidade	75.000	1,80	135.000,00
33	12903 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, COR CLARA. HIPOALERGÊNICO. MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS S NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK . EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 110 CM X LARGURA 140 CM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. - Cota Reservada até 25%	Unidade	21.650	3,69	79.888,50
34	12903 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, COR CLARA. HIPOALERGÊNICO. MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS S NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK . EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 110 CM X LARGURA 140 CM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. - Cota Principal	Unidade	642.350	3,69	2.370.271,50
35	42284 - AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO USO EM ISOLAMENTO; CONFECCIONADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,	Unidade	17.800	4,49	79.922,00

	HIDORREPELENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2; MANGAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, PUNHOS EM ELÁSTICO; ABERTURA NA PARTE POSTERIOR; DOTADO DE NO MÍNIMO 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO; TAMANHO MÍNIMO: LARGURA 140 CM X ALTURA 120 CM; ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES E BORDAS; FORNECIDO EM EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, LOTE E FABRICANTE. - Cota Reservada até 25%				
36	42284 - AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO USO EM ISOLAMENTO; CONFECCIONADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, HIDORREPELENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2; MANGAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, PUNHOS EM ELÁSTICO; ABERTURA NA PARTE POSTERIOR; DOTADO DE NO MÍNIMO 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO; TAMANHO MÍNIMO: LARGURA 140 CM X ALTURA 120 CM; ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES E BORDAS; FORNECIDO EM EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, LOTE E FABRICANTE. - Cota Principal	Unidade	133.700	4,49	600.313,00
39	274 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40G/M², TAMANHO MÍNIMO 50 X 50 CM, NA COR AZUL OU BRANCO, ESTERIL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	Unidade	6.250	5,80	36.250,00
40	274 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40G/M², TAMANHO MÍNIMO 50 X 50 CM, NA COR AZUL OU BRANCO, ESTERIL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. - Cota Principal	Unidade	18.750	5,80	108.750,00
43	29975 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 50 CM X 45 CM COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 50 CM X 45 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 28 GRAMAS, 100% ALGODAO EM TECIDO COM 4 CAMADAS, COM SISTEMA DE AMARRACOES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, SEM FIO RADIOPACO. POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA. NAO SOLTE FIAPO. ALTA CAPACIDADE DE RETER LIQUIDO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. - Cota Reservada até 25%	Pacote	1.600	49,01	78.416,00
44	29975 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 50 CM X 45 CM COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 50 CM X 45 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 28 GRAMAS, 100% ALGODAO EM TECIDO COM 4 CAMADAS, COM SISTEMA DE AMARRACOES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, SEM FIO RADIOPACO. POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA. NAO SOLTE FIAPO. ALTA CAPACIDADE DE RETER LIQUIDO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. - Cota Principal	Pacote	16.300	49,01	798.863,00
45	912974 - COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 2 UNIDADES COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MÍNIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS,COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 2 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767. - Cota Reservada até 25%	PCT	23.500	3,40	79.900,00
46	912974 - COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 2 UNIDADES COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MÍNIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS,COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 2 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767. - Cota Principal	PCT	97.500	3,40	331.500,00

47	912973 - COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MINIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS,COM NO MINIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 5 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767. - Cota Reservada até 25%	PCT	15.800	5,05	79.790,00
48	912973 - COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MINIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS,COM NO MINIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 5 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767. - Cota Principal	PCT	81.200	5,05	410.060,00
50	916915 - COMPRESSA DE GAZE 91CM X 91M - TIPO QUEIJO COM 8 CAMADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 91CM X 91M, 3 DOBRAS, 13 FIOSC M² , 100 ALGODAO, PESO APROXIMADO DE 1.650 GR/ROLO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, NAO ESTERIL, DOBRAS LATERAIS PARA DENTRO, E SEM DESFILAMENTO, EMBALAGEM EM ROLO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA E ATENDER AS NORMAS NBR 14108. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	UNID	924	86,50	79.926,00
51	916915 - COMPRESSA DE GAZE 91CM X 91M - TIPO QUEIJO COM 8 CAMADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 91CM X 91M, 3 DOBRAS, 13 FIOSC M² , 100 ALGODAO, PESO APROXIMADO DE 1.650 GR/ROLO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, NAO ESTERIL, DOBRAS LATERAIS PARA DENTRO, E SEM DESFILAMENTO, EMBALAGEM EM ROLO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA E ATENDER AS NORMAS NBR 14108. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Principal	UNID	4.076	86,50	352.574,00
52	912414 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 10 X 10 CM PCT. C/10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 10 X 10 CM FECHADA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA. 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, ALVEJADAS,ISENTOS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.EMBALAGENS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. - Cota Reservada até 25%	PCT	71.600	1,10	78.760,00
53	912414 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 10 X 10 CM PCT. C/10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 10 X 10 CM FECHADA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA. 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, ALVEJADAS,ISENTOS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.EMBALAGENS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. - Cota Principal	PCT	216.000	1,10	237.600,00
54	912413 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7.5 X 7.5CM 13 FIOS PCT.C/10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 7.5 X 7.5 CM FECHADA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA. 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, ALVEJADAS,ISENTOS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.EMBALAGENS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. - Cota Reservada até 25%	PCT	96.295	0,83	79.924,85
55	912413 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7.5 X 7.5CM 13 FIOS PCT.C/10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 7.5 X 7.5 CM FECHADA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA. 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, ALVEJADAS,ISENTOS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.EMBALAGENS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. - Cota Principal	PCT	2.032.205	0,83	1.686.730,15

56	909690 - COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10 CM X 10 CM 13 FIOS COM 500 PEÇAS COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 10CM X10CM 13 FIOS - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. ALVEJADAS E PURIFICADAS. ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. DEVEM POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORSAO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.PACOTE COM 500 UNIDADES - Cota Reservada até 25%	PCT	592	54,16	32.062,72
57	909690 - COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10 CM X 10 CM 13 FIOS COM 500 PEÇAS COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 10CM X10CM 13 FIOS - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. ALVEJADAS E PURIFICADAS. ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. DEVEM POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORSAO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.PACOTE COM 500 UNIDADES - Cota Principal	PCT	1.778	54,16	96.296,48
58	916946 - COMPRESSA GAZE TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 500 PECAS NAO ESTERIL, HIDROFILA, FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM, DENSIDADE 13 FIOS/CM², PESO MINIMO 490 GR POR PACOTE, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, TAMANHO ABERTA 15 CM X 30 CM, EM TECIDO 100% ALGODAO TIPO TELA, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE AMIDO, IMPUREZAS E ALVEJANTES OPTICOS, COR BRANCA, POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO EVITANDO DESFILAMENTO, APRESENTACAO EMBALAGEM PLASTICA COM 500 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICACAO, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA, ATENDER NORMAS NBR 13843. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	PCT	3.080	25,96	79.956,80
59	916946 - COMPRESSA GAZE TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 500 PECAS NAO ESTERIL, HIDROFILA, FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM, DENSIDADE 13 FIOS/CM², PESO MINIMO 490 GR POR PACOTE, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, TAMANHO ABERTA 15 CM X 30 CM, EM TECIDO 100% ALGODAO TIPO TELA, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE AMIDO, IMPUREZAS E ALVEJANTES OPTICOS, COR BRANCA, POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO EVITANDO DESFILAMENTO, APRESENTACAO EMBALAGEM PLASTICA COM 500 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICACAO, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA, ATENDER NORMAS NBR 13843. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Principal	PCT	50.110	25,96	1.300.855,60
60	916960 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M FITA ADESIVA, IMPERMEAVEL, DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO COM FIBRAS DISTRIBUIDAS NA TRAMA EM RACHADURAS QUE FACILITA O ROMPIMENTO AO MANUSEIO, SEM DESFILAMENTO, IMPERMEABILIDADE ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, FLEXIVEL PARA ADAPTAR-SE EM DOBRAS DA PELE SEM CAUSAR DANOS, MASSA ADESIVA DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FACIL DESPRENDIMENTO/ REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS OU MANCHAS NA SUPERFICIE. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CORTE FACIL EM AMBOS OS SENTIDOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS, ATOXICO, ACONDICIONADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, EM EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	UNID	9.248	8,65	79.995,20
61	916960 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M FITA ADESIVA, IMPERMEAVEL, DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO COM FIBRAS DISTRIBUIDAS NA TRAMA EM RACHADURAS QUE FACILITA O ROMPIMENTO AO MANUSEIO, SEM DESFILAMENTO, IMPERMEABILIDADE ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, FLEXIVEL PARA ADAPTAR-SE EM DOBRAS DA PELE SEM CAUSAR DANOS, MASSA ADESIVA DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FACIL DESPRENDIMENTO/ REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS OU MANCHAS NA SUPERFICIE. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CORTE FACIL EM AMBOS OS SENTIDOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS, ATOXICO, ACONDICIONADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, EM EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Principal	UNID	59.832	8,65	517.546,80
62	917189 - FITA HIPOALERGICA 2,5 CM X 10 M FITA ADESIVA FLEXIVEL, NAO TECIDO, ADESIVO UNIFORME E HIPOALERGENICO, BOA ADERENCIA, PARA FIXACAO DIVERSAS, USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NAO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEAVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERACAO, BOBINA EM PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM UNITARIA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	UNID	16.952	2,12	35.938,24
63	917189 - FITA HIPOALERGICA 2,5 CM X 10 M FITA ADESIVA FLEXIVEL, NAO TECIDO, ADESIVO UNIFORME E HIPOALERGENICO, BOA ADERENCIA, PARA FIXACAO DIVERSAS, USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NAO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEAVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERACAO, BOBINA EM PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM UNITARIA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Principal	UNID	50.858	2,12	107.818,96

64	917016 - FITA HIPOALERGICA 5,0 C M X 10 M FITA ADESIVA FLEXIVEL, NAO TECIDO, ADESIVO UNIFORME E HIPOALERGENICO, BOA ADERENCIA, PARA FIXACAO DIVERSAS, USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NAO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEAVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERACAO, BOBINA EM PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM UNITARIA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	UNID	8.450	5,03	42.503,50
65	917016 - FITA HIPOALERGICA 5,0 C M X 10 M FITA ADESIVA FLEXIVEL, NAO TECIDO, ADESIVO UNIFORME E HIPOALERGENICO, BOA ADERENCIA, PARA FIXACAO DIVERSAS, USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NAO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEAVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERACAO, BOBINA EM PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM UNITARIA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Principal	UNID	25.350	5,03	127.510,50
67	917116 - LENCOL DE TNT DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCO CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M², TAMANHO MINIMO 0,90 CM X 2,00 M, COM ELASTICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM NO MAXIMO 10 PECAS, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. ALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Reservada até 25%	UNID	25.375	1,40	35.525,00
68	917116 - LENCOL DE TNT DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCO CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M², TAMANHO MINIMO 0,90 CM X 2,00 M, COM ELASTICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM NO MAXIMO 10 PECAS, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. ALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. - Cota Principal	UNID	76.125	1,40	106.575,00
76	909739 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS OU ELASTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO-NÃO-TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE; TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIÃO MENTO-NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METÁLICO, FACIL ADAPTAÇÃO A ANATOMIA NASAL; POSSUIR TIRAS OU ELÁSTICOS RESISTENTES PARA FIXAÇÃO; PERMITE O MOVIMENTO INSPIRAÇÃO/EXPIRAÇÃO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. - Cota Reservada até 25%	Unidade	533.333	0,15	79.999,95
77	909739 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS OU ELASTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO-NÃO-TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE; TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIÃO MENTO-NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METÁLICO, FACIL ADAPTAÇÃO A ANATOMIA NASAL; POSSUIR TIRAS OU ELÁSTICOS RESISTENTES PARA FIXAÇÃO; PERMITE O MOVIMENTO INSPIRAÇÃO/EXPIRAÇÃO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. - Cota Principal	Unidade	2.176.667	0,15	326.500,05
Total					13.583.957,90

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Nº do Registro ANVISA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:
E-mail:
Banco:
Agência bancária:
Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura

ANEXO III
Minuta da Ata de Registro de Preços
PREGÃO 071/2025
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx
CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx
Endereço: xxxxxxxxx
Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx
CEP: xx.xxx-xxx
Telefone: (xx) xxxxxx
Email: xxxxxx
Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

- a)** Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;
- b)** Cota Principal, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;
- c)** Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

1.2 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

1.3 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 12/07/2024.

2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será:

a) Para a Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES, Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes: Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós nº 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br. Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas., exceto feriados e pontos facultativos.

b) Para o Hospital Municipal São José: Avenida Getulio Vargas, 238 Centro Joinville - SC CEP 89 202- 000. Telefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

4.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - **Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será conforme as entregas realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

- a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;
- b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;
- c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;
- d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
- e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- f) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de idoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou;
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37 e o Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 071/2025** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso)-

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 12/07/2024.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será conforme as entregas realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência..

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será:

a) Para a Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES, Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes: Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós nº 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: ciad.joinville@branetlogistica.com.br. Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas., exceto feriados e pontos facultativos.

b) Para o Hospital Municipal São José: Avenida Getulio Vargas, 238 Centro Joinville - SC CEP 89 202- 000. Telefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

xxx/xxxx- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (fonte)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação e Hospital Municipal São José, sendo esses responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal São José. Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação.

7.3 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

- 10.1** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.
- 10.2** - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2025** e seus anexos.
- 10.3** - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.
- 10.4** - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.
- 10.5** - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.
- 10.6** - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.
- 10.7** - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.
- 10.8** - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.
- 10.9** - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social e para aprendiz;
- 10.10** - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.
- 10.11** - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.
- 10.12** - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

- a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
- c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
- d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
- e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor.
- b) Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- c) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.
- d) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito, má-fé ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- e) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem "c" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- f) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- g) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Anexo VI - Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 10 dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Anexo VI - Termo de Referência, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 14.133/21;
- b) Lei Complementar nº 123/06;
- c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO V

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação inscritas no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37. 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº **071/2025**, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:

Ação:

Un. Orçam.: Despesa:
Função: Elemento:
Subfunção: Detalhamento:
Programa: Fonte de recurso:

Licitação: Modalidade: Finalidade:

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho: Empenho:

Fornecedor: CPF/CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: Cidade:

E-mail:

Banco: Agência: C/C:

Tipo de entrega:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0023235223/2024 - SES.UAD.ACP

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 - Objeto da contratação:

Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil, por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.2 - Especificações técnicas:

Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade Medida	Quantidade SMS	Quantidade HSJ	Quantidade SED	Quantidade SESPORTE	TOTAL
1/2	912964	ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHA	ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHAS COM 2,5 A 3,0CM DE DIAMETRO PARA ASSEPCIA, BRANCO, PURO, MACIO, INODORO, ISENTO DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM SEGURA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE, PACOTE ENTRE 90 E 120 GRs.	PCT	6.000	15.300	3.960	40	25.300
3/4	916902	ALGODAO HIDROFILO PURO 500 GR	PARA USO CIRURGICO E AMBULATORIAL, 100% ALGODAO, ALVEJADO, EM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO 500 GR, ASPECTO HOMOGENEO, MACIO INODORO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, INSIPIDO, AMIDO, DEXTRINA, EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	6.000	2.000	0	20	8.020
5	909666	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 180 CM	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM	PC	0	11.060	0	0	11.060

			MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.						
6	909667	ATADURA ALGODAO ORTOPEIDICO 15 CM X 180 CM	ATADURA ALGODAO ORTOPEIDICO 15CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	26.500	0	0	26.500
7	909668	ATADURA ALGODAO ORTOPEIDICO 20 CM X 180 CM	ATADURA ALGODAO ORTOPEIDICO 20CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	31.900	0	0	31.900
8	910914	ATADURA AUTO ADESIVA ELASTICA	COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 CM X 200 CM EM REPOUSO; COMPOSTA DE FIBRAS SINTETICAS, FIOS ELASTICOS A BASE DE LATEX NATURAL, NAO TECIDO, LEVE, POROSA, ANTIALERGENICA, FLEXIVEL. FORNECE COMPRESSAO. REMOCAO SIMPLES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	0	460	1.980	20	2.460
9	909671	ATADURA DE CREPE 8CM X 180CM	ATADURA DE CREPE 8CM X 180 CM EM REPOUSO - COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO SER ABRASIVA, HIPOALERGENICA E AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PC	0	15.500	1.980	20	17.500
10	916907	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 06 CM	13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 13,10 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	160.000	27.800	1.980	20	189.800
11/12	916909	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 10 CM	13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 21,60 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	300.000	93.400	990	150	394.540
13/14	916911	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 15 CM	13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 32,50 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200.000	113.500	0	150	313.650

15/16	916912	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 20 CM	13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, TAMANHO 20 CM X 1,8 M EM REPOSUSO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 42 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	65.000	102.200	0	0	167.200
17	916913	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 30 CM	13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO 80% DE ALGODAO, COR NATURAL, TAMANHO 30CM X 1,8 M EM REPOUSO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 64,10 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	22.000	9.800	0	0	31.800
18	910805	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTERIL	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M - COMPOSTA 100% RAYON, NAO ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	0	1.700	990	0	2.690
19	909675	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	ATADURA GESSADA MEDINDO 10CM X 3M A 4M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	UNIDADE	0	12.100	0	0	12.100
20/21	909676	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ATADURA GESSADA MEDINDO 15CM X 3M A 4M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	UNIDADE	0	23.400	0	0	23.400
22	909677	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	ATADURA GESSADA MEDINDO 20CM X 3M A 4M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO O USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	UNIDADE	0	10.000	0	0	10.000
23/24	9424	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE	PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, HIDRORREPELENTE, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	PEÇA	50.000	0	0	0	50.000
25/26	9423	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO	PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, HIDRORREPELENTE, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE,	PEÇA	50.000	0	0	0	50.000

			ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.						
27/28	9422	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO	PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, HIDRORREPELENTE, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	PEÇA	50.000	0	0	0	50.000
29/30	29855	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL	PARA USO LABORATORIAL E EM NECRÓPSIA (ACEITA-SE ESTÉRIL OU NÃO ESTÉRIL); DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, IMPERMEÁVEL (COM FILME IMPERMEÁVEL), GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 110 CM X LARGURA 150 CM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5.000	17.200	0	0	22.200
31/32	29856	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA PARA PACIENTE	PARA PROCEDIMENTO EM USO CLINICO E AMBULATORIAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT OU 100% POLIPROPILENO), GRAMATURA MÍNIMA 40 G/M² (ESPECIFICADA NO ROTULO) ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, SEM MANGA, COR CLARA, MODELO ADULTO GRANDE, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 120 CM X LARGURA 150 CM (EM TODA A EXTENSÃO DO AVENTAL); FECHAMENTO COM DUAS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS NA ALTURA DA CINTURA DO AVENTAL; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100.000	0	0	0	100.000
33/34	12903	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, COR CLARA. HIPOALERGÊNICO. MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS S NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 110 CM X LARGURA 140 CM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PEÇA	300.000	364.000	0	0	664.000
35/36	42284	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO	USO EM ISOLAMENTO; CONFECCIONADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, HIDRORREPELENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2; MANGAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, PUNHOS EM ELÁSTICO; ABERTURA NA PARTE POSTERIOR; DOTADO DE NO MÍNIMO 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO; TAMANHO MÍNIMO: LARGURA 140 CM X ALTURA 120 CM; ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES E BORDAS; FORNECIDO EM EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, LOTE E FABRICANTE.	UNIDADE	50.000	101.500	0	0	151.500
37	916920	CADARCO DE ALGODAO DE 14 A 16MM X 50 M	FIO TIPO CADARCO CONFECCIONADO EM 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, COR BRANCA, RESISTENTE, LARGURA 1,5 CM E MÍNIMO 50 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	500	1.000	0	0	1.500
38	275	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL	DESCARTÁVEL GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40G/M², TAMANHO MÍNIMO 50 X 50 CM, NA COR AZUL OU BRANCO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO,	PEÇA	5.000	350	0	0	5.350

			HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.						
39/40	274	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL	DESCARTÁVEL, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40G/M², TAMANHO MÍNIMO 50 X 50 CM, NA COR AZUL OU BRANCO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	PEÇA	25.000	0	0	0	25.000
41	910838	CAMPO OFTÁLMICO MÍNIMO 80 X 80 CM ESTÉRIL	CAMPO CIRÚRGICO OFTÁLMICO TAMANHO MÍNIMO 80X80CM, GRAMATURA DE 45 G/M2, COM BOLSA PLÁSTICA COLETORA DE FLÚIDOS E PELÍCULA INCISIONAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, IMPERMEÁVEL. ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	PC	0	600	0	0	600
42	29857	CAMPO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO	COM MEDIDAS: 60 CM X 40 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE + 5 CM), COR AZUL, IMPERMEÁVEL NUMA FACE E ABSORVÍVEL EM OUTRA, CONFECCIONADO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	0	350	0	0	350
43/44	29975	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 50 CM X 45 CM	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 50 CM X 45 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 28 GRAMAS, 100% ALGODÃO EM TECIDO COM 4 CAMADAS, COM SISTEMA DE AMARRAÇÕES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, SEM FIO RADIOPACO. POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALCA. NÃO SOLTE FIAPO. ALTA CAPACIDADE DE REter LIQUIDO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PACOTE	15.000	2.900	0	0	17.900
45/46	912974	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 2 UNIDADES	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MÍNIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS,COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 2 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767.	PCT	0	121.000	0	0	121.000
47/48	912973	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MÍNIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS,COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 5 UNIDADES. O PRODUTO	PCT	0	97.000	0	0	97.000

			DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767.						
49	909691	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25CM X 23CM	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25 CM X 23 CM = CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, TECIDO COM QUATRO CAMADAS, SISTEMA DE AMARRACOES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPACO, POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, NAO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE RETER LIQUIDOS, SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES TOPICOS. PACOTE PLASTICO SIMPLES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR PACOTE, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	0	1.240	990	0	2.230
50/51	916915	COMPRESSA DE GAZE 91CM X 91M - TIPO QUEIJO	COM 8 CAMADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 91CM X 91M, 3 DOBRAS, 13 FIOSC M ² , 100 ALGODAO, PESO APROXIMADO DE 1.650 GR/ROLO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, NAO ESTERIL, DOBRAS LATERAIS PARA DENTRO, E SEM DESFILAMENTO, EMBALAGEM EM ROLO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA E ATENDER AS NORMAS NBR 14108. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5.000	0	0	0	5.000
52/53	912414	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 10 X 10 CM PCT.C/10 UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 10 X 10 CM FECHADA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA. 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, ALVEJADAS, ISENTOS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGENS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	0	277.400	10.200	0	287.600
54/55	912413	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7.5 X 7.5CM 13 FIOS PCT.C/10 UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 7.5 X 7.5 CM FECHADA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA. 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, ALVEJADAS, ISENTOS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGENS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1.750.000	378.300	0	200	2.128.500
56/57	909690	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10 CM X 10 CM 13 FIOS COM 500 PEÇAS	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 10CM X10CM 13 FIOS - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. ALVEJADAS E PURIFICADAS. ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. DEVEM POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORSAO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	0	2.350	0	20	2.370
58/59	916946	COMPRESSA GAZE TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 500 PECAS	NAO ESTERIL, HIDROFILA, FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , PESO MINIMO 490 GR POR PACOTE, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, TAMANHO ABERTA 15 CM X 30 CM, EM TECIDO 100% ALGODAO TIPO TELA, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE AMIDO, IMPUREZAS E ALVEJANTES OPTICOS, COR BRANCA, POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO EVITANDO DESFILAMENTO, APRESENTACAO EMBALAGEM PLASTICA COM 500 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICACAO, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA, ATENDER NORMAS NBR 13843. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PCT	50.000	2.200	990	0	53.190
60/61	916960	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	FITA ADESIVA, IMPERMEAVEL, DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO COM FIBRAS DISTRIBUIDAS NA TRAMA EM RACHADURAS QUE FACILITA O ROMPIMENTO AO MANUSEIO, SEM DESFILAMENTO, IMPERMEABILIDADE ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, FLEXIVEL PARA ADAPTAR-SE EM	UNIDADE	50.000	17.000	1.980	100	69.080

			DOBRAS DA PELE SEM CAUSAR DANOS, MASSA ADESIVA DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FACIL DESPRENDIMENTO/ REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS OU MANCHAS NA SUPERFICIE. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CORTE FACIL EM AMBOS OS SENTIDOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS, ATOXICO, ACONDICIONADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, EM EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.						
62/63	917189	FITA HIPOALERGICA 2,5 CM X 10 M	FITA ADESIVA FLEXIVEL, NAO TECIDO, ADESIVO UNIFORME E HIPOALERGENICO, BOA ADERENCIA, PARA FIXACAO DIVERSAS, USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NAO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEAVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERACAO, BOBINA EM PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM UNITARIA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	50.000	15.730	1.980	100	67.810
64/65	917016	FITA HIPOALERGICA 5,0 CM X 10 M	FITA ADESIVA FLEXIVEL, NAO TECIDO, ADESIVO UNIFORME E HIPOALERGENICO, BOA ADERENCIA, PARA FIXACAO DIVERSAS, USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NAO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEAVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERACAO, BOBINA EM PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM UNITARIA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	30.000	1.720	1.980	100	33.800
66	918020	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO	CONFECCIONADO EM NAO TECIDO COM GRAMATURA DE 30 G / M2, ANTIALERGICO, NA COR BRANCO, VENTILACAO ADEQUADA, FORMATO ANATOMICO, ELASTICO DUPLO. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	1500	0	0	2.500
67/68	917116	LENCOL DE TNT DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCO	CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M², TAMANHO MINIMO 0,90 CM X 2,00 M, COM ELASTICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM NO MAXIMO 10 PECAS, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. ALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	100.000	1.500	0	0	101.500
69	911298	MALHA TUBULAR 06CM X 25M	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	ROLO	0	160	0	0	160
70	909681	MALHA TUBULAR 08CM X 25M	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	ROLO	0	380	0	0	380
71	909682	MALHA TUBULAR 10CM X 25M	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NAO ESTERIL.	ROLO	0	390	0	0	390
72	909683	MALHA TUBULAR 12CM X 25M	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	ROLO	0	780	0	0	780
73	909684	MALHA TUBULAR 15CM X 25M	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	ROLO	0	280	0	0	280
74	909685	MALHA TUBULAR 20CM X 25M	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100%	ROLO	0	130	0	0	130

			ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.						
75	909139	MALHA TUBULAR 30CM X 25M	MALHA TUBULAR 30CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	ROLO	0	130	0	0	130
76/77	909739	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS OU ELASTICO	DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO-NÃO-TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE; TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIÃO MENTO-NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METÁLICO, FACIL ADAPTAÇÃO A ANATOMIA NASAL; POSSUIR TIRAS OU ELÁSTICOS RESISTENTES PARA FIXAÇÃO; PERMITE O MOVIMENTO INSPIRAÇÃO/EXPIRAÇÃO SEM PRODUIR SUFOCAMENTO; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	2.000.000	710.000	0	0	2.710.000
78	29033	SAPATILHA DESCARTAVEL TAMANHO 36 A 42	CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO DE POLIPROPILENO 20 G/M2, RESISTENTE, BORDAS DE CORTE BEM DEFINIDAS, SEM DESFIAMENTO DO TECIDO, COSTURAS DAS EMENDAS BEM ACABADAS, REFORCADAS, EVITANDO RASGAR, TAMANHO ADEQUADO PROTEGENDO OS SAPATOS DENTRO DA SAPATILHA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	25.000	150.000	0	0	175.000
79	30346	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X10M	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COR BRANCA, NÃO TECIDO COM ADESIVO UNIFORME ACRÍLICO E HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, AQUOREPELENTE, QUE PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. COMPOSTA POR CARRETEL E TAMPA. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	UNIDADE	0	4.900	1.980	100	6.980

1.2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

1.2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano.

1.4 - A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

1.4.2 - Para que ocorra a prorrogação, será necessária a atestação da autoridade competente de que as condições e os preços continuam vantajosos para a Administração.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2 - A contratação está prevista no plano de ações das Secretarias para o ano de 2025, conforme 0021187976.

2.3 - O Plano de Contratações Anual foi dispensado por meio do Decreto nº 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284), sendo necessária sua elaboração somente no exercício de 2024, porém, até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não divulgou o Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP correspondente, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil, por meio de Sistema de Registro de Preços.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.

4.1.2 - Quando cabível, a contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada para os produtos devolvidos ou recusados pela Contratante, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

4.2 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

4.3 - Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1 - Não se aplica.

4.4 - Da exigência de amostra

4.4.1 - Quando solicitado pela CONTRATANTE, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) item(s) cotado(s), conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica de padronização juntamente com a equipe técnica de enfermagem, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

Código	Denominação	Qtde de amostra
909666	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10 X 180CM	04
909667	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15 X 180CM	04
909668	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20 X 180CM	04
910914	ATADURA AUTO ADESIVA ELASTICA	02
909671	ATADURA DE CREPE TAMANHO 8 CM X 180CM	04
916907	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 06 CM	04
916909	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 10 CM	04
916911	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 15 CM	04
916912	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 20 CM	04
916913	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 30 CM	04
910805	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTERIL	02
909675	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	04
909676	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	04
909677	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	04
9424	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE	04
9423	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO	04
9422	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO	04
29855	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL	04
29856	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA PARA PACIENTE	04
12903	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT	04
42284	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO	04
275	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL	04
274	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL	04
910838	CAMPO OFTALMICO MINIMO 80 X 80 CM ESTERIL	02
29857	CAMPO ESTERIL NÃO FENESTRADO	02
29975	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 50 CM X 45 CM	02
912974	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 2 UNIDADES	02
912973	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES	04
909691	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25X23	02
916915	COMPRESSA DE GAZE 91CM X 91M - TIPO QUEIJO	02
912414	COMPRESSA DE GAZE HID. ESTERIL 10 X 10 CM 13 FIOS PCT.C/10 UNID.	04
912413	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL 7.5 X 7.5CM 13 FIOS PCT.C/10 UNIDADES	04
909690	COMPRESSA GAZE TAMANHO 10 X 10 CM 13 FIOS 500 PEÇAS	02
916946	COMPRESSA GAZE TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 500 PECAS	02
916960	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	02
917189	FITA HIPOALERGICA 2,5 CM X 10 M	02
917016	FITA HIPOALERGICA 5,0 CM X 10 M	02

30346	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X10M	02
-------	---	----

4.4.2 - A empresa deverá apresentar documento de **relação de amostras**, apresentado em 2 (duas) vias iguais em papel timbrado do(s) proponente(s), as quais serão protocoladas (uma via ficará com as amostras, escaneada e anexada ao processo e uma via ficará com o fornecedor), contendo data, nome do proponente, edital, item e marca a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante do proponente;

4.4.3 - No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s).

4.4.4 - A (s) amostra (s) retida (s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ão) ser deduzida (s) do (s) quantitativo (s) a ser (em) entregue (s);

4.4.5 - A(s) amostra(s), deverá (ão) ser (em) entregues(s) em até **10(dez) dias úteis** contados da solicitação, no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035 para análise, de **segunda a sexta (exceto feriados e pontos facultativos), das 08 às 17 horas;**

4.4.6 - Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, a CONTRATANTE não se responsabiliza quanto a falta de produto(s) - item escrito na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras;

4.4.7 - O proponente será desclassificado caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e anexos ou não apresente amostra no local e horários estabelecidos, estando sujeito às penalidades previstas;

4.4.8 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.4.8.1 - As amostras deverão estar de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.

4.4.8.2 - Os produtos cotados deverão preencher todas as especificações técnicas previstas no item 1.2 do Termo de Referência. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução;

4.4.8.3 - Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais;

4.4.8.4 - Avaliação do (s) material (s) com relação ao descritivo citado no item 1.2 do Termo de Referência, unidade de medida, quantidades e volumes, tipo de embalagem e demais características relacionada ao tipo de produto;

4.4.8.5 - Avaliação do (s) material (s) por profissionais específico da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio.

4.4.9 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.10 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou valor ofertado pelo segundo colocado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.11 - A(s) amostra(s) aprovada(s) deverá(ão) ficar(em) retida(s) para a prova comparativa futura, no ato do recebimento do(s) produto(s);

4.4.12 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega.

4.4.12.1 - Caberá à Secretaria ou Autarquia requisitante dar a destinação que entender conveniente para as amostras que não forem retiradas nas condições estabelecidas no caput.

4.4.13 - As amostras serão analisadas pelos Enfermeiros da equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

4.4.14 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.15 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4.16 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em documento oficial pela Equipe Técnica.

4.5 - Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela)

4.5.1 - As proponentes deverão apresentar juntamente às propostas uma das seguintes opções, a fim de possibilitar a análise técnica:

4.5.1.1 - Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

4.5.1.2 - Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

4.5.1.3 - Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

4.5.2 - Critérios de Análise dos Prospectos /Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela):

4.5.2.1 - Os prospectos/fichas técnicas/imagem de site (print de tela) dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.

4.5.2.2 - As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

4.5.2.3 - A proponente deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

4.6 - Subcontratação

4.6.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 - Garantia da contratação

4.7 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o objeto da contratação.

4.8 - Padrões mínimos de qualidade/desempenho:

4.8.1 - Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

4.8.2 - As especificações técnicas para os itens conforme previstos no item 1.2 do presente Termo de Referência;

4.8.3 - Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) conforme registrados no item 5.1 e 5.3 do presente Termo de Referência;

4.8.4 - Cumprir com as obrigações da contratada dispostas no item 6.7 do presente Termo de Referência.

4.9 - Da validade dos produtos:

4.9.1 - Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:

4.9.1.1 - Para os itens 3/4 (código: 916902); 10 (código: 916907), 11/12 (código: 916909); 13/14 (código: 916911); 15/16 (código: 916912); 17 (código: 916913); 23/24 (código: 9424); 25/26 (código: 9423); 27/28 ((código: 9422); 29/30 (código: 29855); 31/32 (código: 29856); 37 (código: 916920); 38 (código: 275); 39/40 (código: 274); 41 (código: 910838); 50/51 (código: 916915); 58/59 (código: 916946); 60/61 (código: 916960); 62/63 (código: 917189); 64/65 (código: 917016) e 67/68 (código: 917116), na data de entrega, os mesmos, deverão ter validade conforme descritivo dos itens, constante no termo de referência.

4.9.1.2 - Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total.

4.9.1.3 - Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

* **Validade total** - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação;

5.2 - Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

5.3 - Local de entrega:

5.3.1 - Para os materiais correspondentes à Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES, Secretaria da Educação e Secretaria de Esportes:

5.3.1.1 - A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós nº 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290.

5.3.1.2 - É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br.

5.3.1.3 - Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas., exceto feriados e pontos facultativos.

5.3.1.4 - Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidos.

5.3.1.5 - Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o nº do empenho, nº dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar a cópia da nota fiscal. No ato da entrega do fornecedor/transportadora deverá apresentar as vias de nota fiscal de venda, autorização de fornecimento e nota de empenho impressos e anexadas a NF.

5.3.1.6 - Qualquer divergência entre o Termo de Referência e o produto físico entregue deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

5.3.1.7 - Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

5.3.2 - Para o Hospital Municipal São José

5.3.2.1 - Avenida Getulio Vargas, 238 Centro Joinville - SC CEP 89 202- 000

5.3.2.2 - Telefone: (47) 3441-6697

5.3.2.3 - Horário de entrega das 08:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.3.3 - Toda a despesa decorrente do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

5.4 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 - O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

5.4.2 - Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.

5.4.3 - Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) corridos, contados da publicação do Contrato;

6.2 - Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6 - Gestor do Contrato

6.6.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes e pelo Hospital Municipal São José de Joinville, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto na lei.

6.7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.7.1 - Havendo impedimento para o cumprimento do prazo estipulado para execução de qualquer atribuição da CONTRATADA, protocolar o pedido de prorrogação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo limite previamente estipulado pela CONTRATANTE, devendo no mínimo constar nº empenho, nº contrato/autorização de fornecimento, justificativa plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo - tais como carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico, Boletim de Ocorrência de Sinistro ou outro equivalente -; solicitação e indicação do novo prazo a ser cumprido. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com indicação anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da CONTRATANTE seu deferimento; caso se conceda a prorrogação do prazo, nova data limite será estabelecida, em conformidade com o deferido; caso a CONTRATANTE não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita à sanções administrativas pertinentes; serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo;

6.7.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes;

6.7.3 - Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, edital, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades, marca e especificações do objeto;

6.7.4 - Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até sua instalação;

6.7.5 - Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais;

6.7.6 - Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE;

6.7.7 - Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

6.7.8 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado;

6.7.9 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado;

6.7.10 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

6.7.11 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros;

6.7.12 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

6.8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

6.8.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada, determinando o que for necessário à sua regularização;

6.8.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

6.8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

6.8.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

6.8.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

6.8.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento;

6.9 - Das sanções

6.9.1 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

7.2 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor.

b) Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

c) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

d) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito, má-fé ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

e) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "c" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

f) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

g) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 10 dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 - O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do material que estiver de acordo com as especificações técnicas. A N.F será certificada e encaminhada para o fluxo interno de programação de pagamento.

7.5 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 - O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do item 4.8.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.2 - Forma de fornecimento

8.2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 - Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1 - Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.1.1.2 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.1.1.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.1.2 - Qualificação Técnica

8.3.1.2.1 - Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente), compatível com o(s) item(ns) ofertado(s).

8.3.1.2.1.1 - Na desobrigação do item anterior, apresentar Documento de Dispensa de Alvará Sanitário, ou documento equivalente, emitido pela Autoridade Sanitária competente.

8.3.1.2.2 - Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

8.3.1.2.2.1 - Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

8.3.1.2.3 - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.1.2.4 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

8.3.1.2.4.1 - Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

8.3.1.2.4.2 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.3.1.2.5 - Para os itens 38 (código 275) - Campo Cirúrgico Estéril, 39/40 (código 274) - Campo Cirúrgico Fenestrado estéril e 41 (código 910838) - Campo oftálmico mínimo 80 x 80 em estéril: apresentar Laudos BFE (eficiência de filtração bacteriana) de acordo com a NBR 16064:2016 e suas atualizações; os laudos devem ser emitidos por Laboratório Analítico que realiza ensaios de controle de qualidade - ECQ.

8.4 - Da participação de consórcio

8.4.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 14.200.682,30 (quatorze milhões, duzentos mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

9.2- Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I, II, III e V do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos

correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 - Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa n° 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da dispensa de licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autoservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto n° 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI N° 0023357384/2024 - HMSJ.CAOP.ACP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

O processo de aquisição de materiais de enfermagem e insumos têxteis é essencial para garantir o cuidado adequado aos pacientes do Hospital Municipal São José e nas unidades de saúde, assim como manter itens de primeiros socorros para a Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte. Estes materiais fazem parte do elenco padronizado nas Centrais de Abastecimento de Materiais, são cruciais para uma variedade de procedimentos clínicos, cirúrgicos e de socorros, além de serem fundamentais na paramentação dos profissionais de saúde.

O processo de aquisição de materiais de enfermagem e insumos têxteis é essencial para garantir o cuidado adequado aos pacientes do Hospital Municipal São José e outras unidades de saúde. Estes materiais, parte do elenco padronizado na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos (CAME) da Secretaria de Saúde, são cruciais para uma variedade de procedimentos clínicos e cirúrgicos, além de serem fundamentais na paramentação dos profissionais de saúde.

Os materiais têxteis utilizados na área da saúde são notáveis por suas propriedades físicas e estruturais excepcionais, que incluem resistência, flexibilidade e permeabilidade a vapor, ar e líquidos. Desempenham diversas funções específicas, desde o monitoramento da saúde até o tratamento de lesões, podendo apresentar propriedades bacteriostáticas, antivirais e outras características importantes para garantir o conforto e a segurança dos pacientes.

A biossegurança, que abrange medidas para prevenir riscos à saúde humana e ambiental, é primordial. A utilização de equipamentos de proteção individual, como máscaras, aventais e sapatilhas, é essencial para garantir a segurança dos profissionais de saúde.

Tanto nas instituições educacionais quanto nos espaços esportivos, podem ocorrer emergências médicas, como lesões, quedas ou mal súbito. Ter materiais básicos de primeiros socorros pode ajudar a lidar com essas situações de forma rápida e eficaz, proporcionando assistência imediata até a chegada de profissionais de saúde. Eventos esportivos, competições ou atividades recreativas podem atrair um grande número de pessoas. Nesses casos, é importante ter recursos de emergência adequados para lidar com possíveis incidentes que possam ocorrer durante esses eventos.

Portanto, manter material de emergência nessas secretarias é uma medida preventiva e responsável para garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos nas atividades educacionais e esportivas.

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284), que estabelece um prazo de oito meses antes do vencimento das Atas para a elaboração do Processo de Requisição de Compra, e que, as ATA's iniciam seus encerramentos de vigência em 09/01/2025 e a possibilidade de prorrogação.

No contexto específico do Pregão Eletrônico n.º 327/2023, em que os itens foram adquiridos por diferentes fornecedores, há a possibilidade de que nem todos sejam aceitos para a prorrogação da ATA. Isso pode resultar na fragmentação dos itens, o que prejudicaria a economia de escala tão crucial para a otimização de custos. Além disso, o fracionamento dos itens em vários processos de compras futuros devido aos prazos de vigência pode levar à multiplicação dos processos atuais posteriormente.

Nesse cenário, a possibilidade de prorrogação da ATA deve ser considerada em momentos oportunos, levando em conta diversos fatores, como a proximidade do vencimento, possíveis contratemos nos processos licitatórios em andamento e a disponibilidade dos fornecedores. Essa abordagem flexível possibilita uma análise mais precisa das necessidades individuais de cada item, contribuindo para garantir o abastecimento dos serviços essenciais para a saúde pública.

Dessa forma, torna-se imprescindível que seja iniciado um novo processo de aquisição, garantindo a disponibilidade de insumos padronizados que abrangem desde os elementos mais básicos até os mais complexos. Essa medida é crucial para assegurar que todos os setores estejam devidamente preparados para atender às necessidades de urgência e emergência da população, que demandam o uso desses itens essenciais. Ao garantir a prontidão dos suprimentos, as Secretarias e Hospital fortalecem sua capacidade de resposta diante de situações críticas, promovendo, assim, a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 A contratação está prevista no plano de ações das Secretarias para o ano de 2025, conforme 0021187976.

2.2 O Plano de Contratações Anual foi dispensado por meio do Decreto n° 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284), sendo necessária sua elaboração somente no exercício de 2024, porém, até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não divulgou o Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos aos seguintes requisitos mínimos:

3.1 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

a) O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.

b) Quando cabível, a Contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada para os produtos devolvidos ou recusados pela Contratante.

3.2 PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE/DESEMPENHO:

- a) Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:
- b) As especificações técnicas para os itens conforme previstos no item 4 do presente estudo;
- c) Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) conforme registrados no item 3 - subitens 3.5 e 3.6 - requisitos da contratação do presente estudo;
- d) Cumprir com as obrigações da Contratada dispostas no item 3 - subitem 3.12 - requisitos da contratação do presente estudo.

3.3 CONDIÇÕES DE GARANTIA, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO:

- a) O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.
- b) Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.
- c) Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

3.4 DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

3.4.1 Os produtos deverão, na data da entrega, atender aos seguintes requisitos, quanto a validade:

- a) Para os itens 3/4 (E-Pública: 916902); 10 (E-Pública: 916907), 11/12 (E-Pública: 916909); 13/14 (E-Pública: 916911); 15/16 (E-Pública: 916912); 17 (E-Pública: 916913); 23/24 (E-Pública: 9424); 25/26 (E-Pública: 9423); 27/28 ((E-Pública: 9422); 29/30 (E-Pública: 29855); 31/32 (E-Pública: 29856); 37 (E-Pública: 916920); 38 (E-Pública: 275); 39/40 (E-Pública: 274); 41 (E-Pública: 910838); 50/51 (E-Pública: 916915); 58/59 (E-Pública: 916946); 60/61 (E-Pública: 916960); 62/63 (E-Pública: 917189); 64/65 (E-Pública: 917016) e 67/68 (E-Pública: 917116), na data de entrega, os mesmos, deverão ter validade conforme descritivo dos itens, constante no termo de referência.
- b) Para os demais itens, quando a validade total* for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total*.
- c) Excepcionalmente, quando a validade total* do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

* **Validade total** - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

3.5 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

- a) **Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.
- b) **Forma de entrega:** parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

3.5.1 PROVISORIAMENTE:

- a) A fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor.
- b) Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.5.2 DEFINITIVAMENTE:

- a) Após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis, do recebimento provisório.
- b) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito, má-fé ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- c) A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Para que ocorra a prorrogação, será necessária a atestação da autoridade competente de que as condições e os preços continuam vantajosos para a Administração.

3.6 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.6.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CAME/SES, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES:

- 3.6.1.1 **Local:** A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD);
- 3.6.1.2 **Endereço:** Rua: Dos Bororós, n.º 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville/SC - CEP.: 89.239-290;
- 3.6.1.3 **Dias:** de Segunda à Quinta-feira (exceto feriados e pontos facultativos);
- 3.6.1.4 **Horários:** das 07h30m. às 11h30m. E das 13h30m. às 16h30m.
- 3.6.1.5 **Agendamento Prévio:** É obrigatório o agendamento prévio, realizado exclusivamente, através do e-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br. Tentativa de entrega, sem agendamento prévio, não serão recebidos.
 - 3.6.1.5.1 Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o no da ata de registro de preço, n.º do empenho, n.º dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar a cópia da nota fiscal. No ato da entrega o fornecedor/transportadora deverá apresentar as vias das notas fiscais de venda, autorização de fornecimento e nota de empenho, impressos e anexadas à NF (nota fiscal).
 - 3.6.1.6 Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.
 - 3.6.1.7 Cabe ao fornecedor ou transportadora, no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens, conforme discriminação da nota fiscal, por tipo de produto e lote.
 - 3.6.1.7.1 No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

3.6.2 PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, DE JOINVILLE/SC:

- 3.6.2.1 **Local:** A entrega deverá ser realizada no Prédio de Apoio, do HMSJ;
- 3.6.2.2 **Endereço:** Rua: Doutor Plácido Gomes, 508, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC - CEP.: 89202-050;
- 3.6.2.3 **Telefone:** (47) 3441-6697 - ramal interno: 9062;
- 3.6.2.4 **Dias:** de Segunda à Sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos);

3.6.2.5 Horários: das 08h00m. às 16h00m.;

3.6.2.6 Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega, descarga e acondicionamento dos objetos correrão por conta da Contratada.

3.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- a) A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa n.º 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;
- b) Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela Contratada de todas as condições contratuais.
- c) A comunicação, entre a Contratante e Contratada, deverá ocorrer de maneira formal, obrigatoriamente, por escrito e excepcionalmente por outro meio hábil, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;
- d) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;
- e) Caberá à CAF, durante a vigência da ATA/Contrato, a verificação do cumprimento, por parte da Contratada, em manter todas as condições contratuais quando da assinatura do Termo de Contrato (ou documento equivalente), durante todo o seu período de execução;
- f) Quanto as sanções, estas estarão dispostas no Termo de Referência;

3.8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) Prazos e forma de entrega, de acordo com o previsto no subitem **3.5 - Do prazo e forma de entrega**.
- b) Local e horário de entrega, de acordo com o previsto nos subitens **3.6; 3.6.1 e 3.6.2 - Local e horário de entrega**.
- c) Obrigações das partes, de acordo com o previsto nos subitens **3.12 e 3.13 - Das obrigações**.

3.9 AMOSTRA/PROSPECTOS/FICHAS TÉCNICAS/IMAGEM DE SITE (PRINT DE TELA) - QUANDO FOR O CASO:

3.9.1 As proponentes deverão apresentar, juntamente às propostas, uma das seguintes opções, a fim de possibilitar a análise técnica:

- a) Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;
- b) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;
- c) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

3.9.2 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROSPECTOS/FICHAS TÉCNICAS/IMAGEM DE SITE (PRINT DE TELA):

- a) Os Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela) dos itens cotados, pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.
- b) As especificações técnicas, definidas no Termo de Referência, deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.
- c) A licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente;

3.9.3 AMOSTRAS:

a) Quando solicitado, pela Contratante, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) itens(s) cotado(s), conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica de padronização juntamente com a equipe técnica de enfermagem, sem ônus adicional para a Contratante e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANT. DE AMOSTRAS
5	909666	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10 X 180CM	04
6	909667	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15 X 180CM	04
7	909668	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20 X 180CM	04
8	910914	ATADURA AUTO ADESIVA ELASTICA	02
9	909671	ATADURA DE CREPE TAMANHO 8 CM X 180CM	04
10	916907	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 06 CM	04
11/12	916909	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 10 CM	04
13/14	916911	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 15 CM	04
15/16	916912	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 20 CM	04
17	916913	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 30 CM	04
18	910805	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTERIL	02
19	909675	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	04
20/21	909676	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	04

22	909677	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	04
23/24	9424	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE	04
25/26	9423	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO	04
27/28	9422	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO	04
29/30	29855	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL	04
31/32	29856	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA PARA PACIENTE	04
33/34	12903	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT	04
35/36	42284	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO	04
38	275	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL	04
39/40	274	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL	04
41	910838	CAMPO OFTALMICO MINIMO 80 X 80 CM ESTERIL	02
42	29857	CAMPO ESTERIL NÃO FENESTRADO	02
43/44	29975	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 50 CM X 45 CM	02
45/46	912974	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 2 UNIDADES	02
47/48	912973	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES	04
49	909691	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25X23	02
50/51	916915	COMPRESSA DE GAZE 91CM X 91M - TIPO QUEIJO	02
52/53	912414	COMPRESSA DE GAZE HID. ESTERIL 10 X 10 CM 13 FIOS PCT.C/10 UNID.	04
54/55	912413	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL 7.5 X 7.5CM 13 FIOS PCT.C/10 UNIDADES	04
56/57	909690	COMPRESSA GAZE TAMANHO 10 X 10 CM 13 FIOS 500 PEÇAS	02
58/59	916946	COMPRESSA GAZE TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 500 PECAS	02
60/61	916960	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	02
62/63	917189	FITA HIPOALERGICA 2,5 CM X 10 M	02
64/65	917016	FITA HIPOALERGICA 5,0 CM X 10 M	02
79	30346	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X10M	02

b) A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com: nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta;

c) No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s). A (s) amostra (s) retida (s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ão) ser deduzida (s) do (s) quantitativo (s) a ser (em) entregue (s);

d) As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe da rede da Secretaria da Saúde, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do licitante conforme normas vigentes;

e) As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035.

f) A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 h às 17:00 h.

3.9.4 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

a) Os produtos cotados deverão preencher todas as especificações técnicas previstas no item 2 do Termo de Referência. As especificações técnicas definidas no Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução;

b) Avaliação do (s) material (s) com relação ao descritivo citado no item 2 do Termo de Referência, unidade de medida, quantidades e volumes, tipo de embalagem e demais características relacionada ao tipo de produto;

c) Avaliação do (s) material (s) por profissionais específico da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio;

d) Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

3.10 FUNÇÃO TÉCNICA:

3.10.1 Enfermeiros da equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

3.11 GESTOR DO CONTRATO:

3.11.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes e pelo Hospital Municipal São José de Joinville, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto na lei.

3.12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ESPECÍFICAS DO OBJETO:

3.12.1 Havendo impedimento para o cumprimento do prazo estipulado para execução de qualquer atribuição da Contratada, protocolar o pedido de prorrogação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo limite previamente estipulado pela Contratante, devendo no mínimo constar nº empenho, nº contrato/autorização de fornecimento, justificativa plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo - tais como carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico, Boletim de Ocorrência de Sinistro ou outro equivalente -; solicitação e indicação do novo prazo a ser cumprido. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com indicação anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Contratante seu deferimento; caso se conceda a prorrogação do prazo, nova data limite será estabelecida, em conformidade com o deferido; caso a Contratante não conceda a prorrogação do prazo, a Contratada estará sujeita à sanções administrativas pertinentes; serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo.

3.12.2 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da Contratada, conforme normas vigentes.

3.12.3 Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, edital, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, no prazo e local indicados pela Contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades, marca e especificações do objeto.

3.12.4 Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até sua instalação.

3.12.5 Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a Contratada deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da Contratante para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

3.12.6 Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para Contratante.

3.12.7 Levar ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

3.12.8 Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

3.13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ESPECÍFICAS DO OBJETO:

3.13.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

3.13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento;

3.13.3 Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências dos locais de entrega;

3.13.4 Notificar a Contratada quanto a qualquer falha e/ou irregularidade encontrada no fornecimento dos itens elencados no presente processo, determinando o que for necessário à sua regularização;

3.13.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, quando necessário.

3.14 CONDIÇÕES GERAIS (SE HOUVER):

3.14.1 Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

3.14.1.1 Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

3.14.1.2 Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

3.14.2 Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente), compatível com o(s) item(ns) ofertado(s).

3.14.2.1 Na desobrigação do item anterior, apresentar Documento de Dispensa de Alvará Sanitário, ou documento equivalente, emitido pela Autoridade Sanitária competente.

3.14.3 Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

3.14.3.1 Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

3.14.4 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.14.5 Para os itens Campo Cirúrgico Estéril, Campo Cirúrgico Fenestrado estéril e Campo oftálmico mínimo 80 x 80 cm estéril: apresentar Laudos BFE (eficiência de filtração bacteriana) de acordo com a NBR 16064:2016 e suas atualizações; os laudos devem ser emitidos por Laboratório Analítico que realiza ensaios de controle de qualidade - ECQ.

3.16 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, conforme o caso, observada a margem de preferência legais, desde que os itens ofertados atendam as especificações técnicas do Termo de Referência.

3.17 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 Para a presente contratação, a estimativa das quantidades foi obtida considerando-se que o atendimento na rede e hospital é baseado na demanda livre e não é possível prever quantos pacientes podem necessitar de materiais têxteis para o tratamento de doenças, assim como os equipamentos para paramentação dos profissionais, os quantitativos registrados representam uma média entre o consumo atual e a necessidade de garantir materiais para futuros atendimentos. Isso é feito sem comprometer a assistência aos pacientes, a segurança dos profissionais de saúde e a gestão administrativa.

4.2 Para o levantamento das quantidades foram analisados os documentos das contratações vigentes, com base na análise do histórico de consumo médio, conforme documentado nos registros SEI 0021025066 e 0021025086, levando em consideração também os registros de falta, os pedidos de compras de anos anteriores, uma margem de segurança e a possibilidade de situações adversas não planejadas, como epidemias e outros eventos similares, além das restrições orçamentárias que impactam na disponibilidade de recursos para a assistência, priorizando materiais essenciais. Assim, foi estimado que as quantidades registradas não excedessem o necessário, ao mesmo tempo em que se buscava aproveitar os potenciais benefícios da economia de escala para o presente fornecimento.

4.3 Para estabelecer as estimativas, o Hospital Municipal São José optou pelo seguinte método: multiplicou a quantidade registrada no mês de maior consumo por um período de 12 meses e acrescentou uma margem de 30%, com arredondamento, se necessário, para facilitar a gestão dos materiais e evitar fracionamentos. Já para a Secretaria de Saúde, foram considerados os registros do Pregão 327/2023, o consumo dos últimos 12 meses e uma margem de segurança, também com arredondamento, se necessário, para facilitar a gestão e evitar fracionamentos.

4.4 Em consonância com o princípio da economia de escala, que sugere que a aquisição em grandes quantidades tende a reduzir o preço unitário sem comprometer a quantidade necessária e buscando otimização dos processo de compra, foi avaliada a demanda das demais Secretarias. Após a manifestação da SED e da SESORTE, as mesmas forneceram as quantidades estimadas e os cálculos para a solicitação de materiais de uso comum, conforme documentos 0021036638 e 0021143693.

4.5 A quantidade estimada está demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. SMS	QUANT. HMSJ	QUANT. SED	QUANT. SESORTE	TOTAL
1/2	912964	ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHA	ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHAS COM 2,5 A 3,0CM DE DIAMETRO PARA ASSEPCIA, BRANCO, PURO, MACIO, INODORO, ISENTO DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM SEGURA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE, PACOTE ENTRE 90 E 120 GRS.	PACOTE	6.000	15.300	3.960	40	25.300
3/4	916902	ALGODAO HIDROFILO PURO 500 GR	PARA USO CIRURGICO E AMBULATORIAL, 100% ALGODAO, ALVEJADO, EM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO 500 GR, ASPECTO HOMOGENEO, MACIO INODORO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, INSIPIDO, AMIDO, DEXTRINA, EMBALAGEM SEGURA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	6.000	2.000	0	20	8.020
5	909666	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 180 CM	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	11.060	0	0	11.060
6	909667	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 180 CM	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	26.500	0	0	26.500
7	909668	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 180 CM	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	31.900	0	0	31.900
8	910914	ATADURA AUTO ADESIVA ELASTICA	COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 CM X 200 CM EM REPOUSO; COMPOSTA DE FIBRAS SINTETICAS, FIOS ELASTICOS A BASE DE LATEX NATURAL, NAO TECIDO, LEVE, POROSA, ANTIALERGENICA, FLEXIVEL. FORNECE COMPRESSAO. REMOCAO SIMPLES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	0	460	1.980	20	2.460
9	909671	ATADURA DE CREPE 8CM X 180CM	ATADURA DE CREPE 8CM X 180 CM EM REPOUSO - COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO SER ABRASIVA, HIPOALERGENICA E AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PC	0	15.500	1.980	20	17.500
10	916907	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 06 CM	13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 13,10 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	160.000	27.800	1.980	20	189.800
11/12	916909	ATADURA DE CREPOM TAMANHO	13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80 M	UNIDADE	300.000	93.400	990	150	394.540

		10 CM	EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 21,60 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.						
13/14	916911	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 15 CM	13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, ALTA TORCAO, BOA ELASTICIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 32,50 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200.000	113.500	0	150	313.650
15/16	916912	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 20 CM	13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, TAMANHO 20 CM X 1,8 M EM REPOSUSO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 42 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	65.000	102.200	0	0	167.200
17	916913	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 30 CM	13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO 80% DE ALGODAO, COR NATURAL, TAMANHO 30CM X 1,8 M EM REPOUSO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 64,10 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	22.000	9.800	0	0	31.800
18	910805	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTERIL	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M - COMPOSTA 100% RAYON, NAO ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	0	1.700	990	0	2.690
19	909675	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	ATADURA GESSADA MEDINDO 10CM X 3M A 4M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	UNIDADE	0	12.100	0	0	12.100
20/21	909676	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ATADURA GESSADA MEDINDO 15CM X 3M A 4M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	UNIDADE	0	23.400	0	0	23.400
22	909677	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	ATADURA GESSADA MEDINDO 20CM X 3M A 4M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO O USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	UNIDADE	0	10.000	0	0	10.000
23/24	9424	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE	PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, HIDRORREPELENTE, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PEÇA	50.000	0	0	0	50.000

			VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.						
25/26	9423	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO	PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, HIDRORREPELENTE, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	PEÇA	50.000	0	0	0	50.000
27/28	9422	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO	PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, HIDRORREPELENTE, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	PEÇA	50.000	0	0	0	50.000
29/30	29855	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL	PARA USO LABORATORIAL E EM NECRÓPSIA (ACEITA-SE ESTÉRIL OU NÃO ESTÉRIL); DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO OU AZUL, IMPERMEÁVEL (COM FILME IMPERMEÁVEL), GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 40G/M², ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DOBRA CIRÚRGICA, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 110 CM X LARGURA 150 CM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5.000	17.200	0	0	22.200
31/32	29856	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA PARA PACIENTE	PARA PROCEDIMENTO EM USO CLÍNICO E AMBULATORIAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT OU 100% POLIPROPILENO), GRAMATURA MÍNIMA 40 G/M² (ESPECIFICADA NO ROTULO) ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, SEM MANGA, COR CLARA, MODELO ADULTO GRANDE, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 120 CM X LARGURA 150 CM (EM TODA A EXTENSÃO DO AVENTAL); FECHAMENTO COM DUAS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS NA ALTURA DA CINTURA DO AVENTAL; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100.000	0	0	0	100.000
33/34	12903	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, COR CLARA. HIPOALERGÊNICO. MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, DECOTE COM VIÉS S NO ACABAMENTO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS (NAS COSTAS E NA CINTURA), ACABAMENTO COM COSTURA OVERLOCK . EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO GRANDE, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 110 CM X LARGURA 140 CM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PEÇA	300.000	364.000	0	0	664.000
35/36	42284	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO	USO EM ISOLAMENTO; CONFECCIONADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, HIDRORREPELENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2; MANGAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, PUNHOS EM ELÁSTICO; ABERTURA NA PARTE POSTERIOR; DOTADO DE NO MÍNIMO 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO; TAMANHO MÍNIMO: LARGURA 140 CM X ALTURA 120 CM; ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES E BORDAS; FORNECIDO EM EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, LOTE E FABRICANTE.	UNIDADE	50.000	101.500	0	0	151.500
37	916920	CADARCO DE ALGODAO 1,5 CM X 50 M	FIO TIPO CADARCO CONFECCIONADO EM 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, COR BRANCA, RESISTENTE, LARGURA 1,5 CM E MÍNIMO 50 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITÁRIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	500	1.000	0	0	1.500
38	275	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL	DESCARTÁVEL GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40G/M², TAMANHO MÍNIMO 50 X 50 CM, NA COR AZUL OU BRANCO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM	PEÇA	5.000	350	0	0	5.350

			PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.						
39/40	274	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL	DESCARTÁVEL, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40G/M², TAMANHO MÍNIMO 50 X 50 CM, NA COR AZUL OU BRANCO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	PEÇA	25.000	0	0	0	25.000
41	910838	CAMPO OFTÁLMICO MÍNIMO 80 X 80 CM ESTERIL	CAMPO CIRÚRGICO OFTÁLMICO TAMANHO MÍNIMO 80X80CM, GRAMATURA DE 45 G/M2, COM BOLSA PLÁSTICA COLETORA DE FLUÍDOS E PELÍCULA INCISIONAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SMS 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, IMPERMEÁVEL. ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA.	PC	0	600	0	0	600
42	29857	CAMPO ESTERIL PARA PREPARO DE QUIMIOTERÁPICOS	COM MEDIDAS: 60 CM X 40 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE + 5 CM), COR AZUL, IMPERMEÁVEL NUMA FACE E ABSORVÍVEL EM OUTRA, CONFECCIONADO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PEÇA	0	350	0	0	350
43/44	29975	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 50 CM X 45 CM	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 50 CM X 45 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 28 GRAMAS, 100% ALGODÃO EM TECIDO COM 4 CAMADAS, COM SISTEMA DE AMARRAÇÕES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, SEM FIO RADIOPACO. POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALCA. NÃO SOLTE FIAPO. ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PACOTE	15.000	2.900	0	0	17.900
45/46	912974	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTERIL PACOTE COM 2 UNIDADES	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MÍNIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS,COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 2 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767.	PACOTE	0	121.000	0	0	121.000
47/48	912973	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MÍNIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS,COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 5 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767.	PACOTE	0	97.000	0	0	97.000
49	909691	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25CM X 23CM	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25 CM X 23 CM = CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, TECIDO COM QUATRO CAMADAS, SISTEMA DE AMARRACOES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPACO, POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, NAO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDOS, SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES TOPICOS. PACOTE PLASTICO SIMPLES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO,	PACOTE	0	1.240	990	0	2.230

			QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR PACOTE, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.						
50/51	916915	COMPRESSA DE GAZE 91CM X 91M - TIPO QUELJO	COM 8 CAMADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 91CM X 91M, 3 DOBRAS, 13 FIOSC M ² , 100 ALGODAO, PESO APROXIMADO DE 1.650 GR/ROLO, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, NAO ESTERIL, DOBRAS LATERAIS PARA DENTRO, E SEM DESFILAMENTO, EMBALAGEM EM ROLO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA E ATENDER AS NORMAS NBR 14108. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5.000	0	0	0	5.000
52/53	912414	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 10 X 10 CM PACOTE.C/10 UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 10 X 10 CM FECHADA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA. 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, ALVEJADAS, ISENTOS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGENS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	0	277.400	10.200	0	287.600
54/55	912413	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7.5 X 7.5CM 13 FIOS PACOTE.C/10 UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 7.5 X 7.5 CM FECHADA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA. 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, ALVEJADAS, ISENTOS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGENS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	1.750.000	378.300	0	200	2.128.500
56/57	909690	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10 CM X 10 CM 13 FIOS COM 500 PEÇAS	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 10CM X10CM 13 FIOS - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA. COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. ALVEJADAS E PURIFICADAS. ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. DEVEM POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORSAO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	0	2.350	0	20	2.370
58/59	916946	COMPRESSA GAZE TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 500 PEÇAS	NAO ESTERIL, HIDROFILA, FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , PESO MINIMO 490 GR POR PACOTE, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, TAMANHO ABERTA 15 CM X 30 CM, EM TECIDO 100% ALGODAO TIPO TELA, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE AMIDO, IMPUREZAS E ALVEJANTES OPTICOS, COR BRANCA, POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO EVITANDO DESFILAMENTO, APRESENTACAO EMBALAGEM PLASTICA COM 500 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICACAO, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA, ATENDER NORMAS NBR 13843. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PACOTE	50.000	2.200	990	0	53.190
60/61	916960	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	FITA ADESIVA, IMPERMEAVEL, DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO COM FIBRAS DISTRIBUIDAS NA TRAMA EM RACHADURAS QUE FACILITA O ROMPIMENTO AO MANUSEIO, SEM DESFILAMENTO, IMPERMEABILIDADE ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, FLEXIVEL PARA ADAPTAR-SE EM DOBRAS DA PELE SEM CAUSAR DANOS, MASSA ADESIVA DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FACIL DESPRENDIMENTO/ REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS OU MANCHAS NA SUPERFICIE. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CORTE FACIL EM AMBOS OS SENTIDOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS, ATOXICO, ACONDICIONADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, EM EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	50.000	17.000	1.980	100	69.080
62/63	917189	FITA HIPOALERGICA 2,5 CM X 10 M	FITA ADESIVA FLEXIVEL, NAO TECIDO, ADESIVO UNIFORME E HIPOALERGENICO, BOA ADERENCIA, PARA FIXACAO DIVERSAS, USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NAO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEAVEL AOS GASES, EVITANDO A MACERACAO, BOBINA EM PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM UNITARIA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	50.000	15.730	1.980	100	67.810
64/65	917016	FITA HIPOALERGICA 5,0 CM X 10 M	FITA ADESIVA FLEXIVEL, NAO TECIDO, ADESIVO UNIFORME E HIPOALERGENICO, BOA ADERENCIA, PARA FIXACAO DIVERSAS, USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NAO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEAVEL AOS	UNIDADE	30.000	1.720	1.980	100	33.800

			GASES, EVITANDO A MACERACAO, BOBINA EM PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM UNITARIA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.						
66	918020	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO	CONFECCIONADO EM NAO TECIDO COM GRAMATURA DE 30 G / M2. ANTIALERGICO. NA COR BRANCO, VENTILACAO ADEQUADA, FORMATO ANATOMICO, ELASTICO DUPLA. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	1.500	0	0	2.500
67/68	917116	LENCOL DE TNT DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCO	CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M², TAMANHO MINIMO 0,90 CM X 2,00 M, COM ELASTICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM NO MAXIMO 10 PECAS, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. ALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	100.000	1.500	0	0	101.500
69	911298	MALHA TUBULAR 06CM X 25M	MALHA TUBULAR 06CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	ROLO	0	160	0	0	160
70	909681	MALHA TUBULAR 08CM X 25M	MALHA TUBULAR 08CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	ROLO	0	380	0	0	380
71	909682	MALHA TUBULAR 10CM X 25M	MALHA TUBULAR 10CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NAO ESTERIL.	ROLO	0	390	0	0	390
72	909683	MALHA TUBULAR 12CM X 25M	MALHA TUBULAR 12CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	ROLO	0	780	0	0	780
73	909684	MALHA TUBULAR 15CM X 25M	MALHA TUBULAR 15CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	ROLO	0	280	0	0	280
74	909685	MALHA TUBULAR 20CM X 25M	MALHA TUBULAR 20CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	ROLO	0	130	0	0	130
75	909139	MALHA TUBULAR 30CM X 25M	MALHA TUBULAR 30CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 30CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	ROLO	0	130	0	0	130
76/77	909739	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS OU ELASTICO	DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO-NÃO-TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE; TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIÃO MENTO-NASAL, AMOLDADOR PARA CONTORNO DO NARIZ COM ELEMENTO METÁLICO, FACIL ADAPTAÇÃO A ANATOMIA NASAL; POSSUIR TIRAS OU ELÁSTICOS RESISTENTES PARA FIXAÇÃO; PERMITE O MOVIMENTO INSPIRAÇÃO/EXPIRAÇÃO SEM PRODUIR SUFOCAMENTO; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	2.000.000	710.000	0	0	2.710.000
78	29033	SAPATILHA DESCARTAVEL TAMANHO 36 A 42	CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO DE POLIPROPILENO 20 G/M2, RESISTENTE, BORDAS DE CORTE BEM DEFINIDAS, SEM DESFIAMENTO DO TECIDO, COSTURAS DAS EMENDAS BEM ACABADAS, REFORCADAS, EVITANDO RASGAR, TAMANHO ADEQUADO PROTEGENDO OS SAPATOS DENTRO DA SAPATILHA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	25.000	150.000	0	0	175.000
79	30346	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X10M	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COR BRANCA, NÃO TECIDO COM ADESIVO UNIFORME ACRÍLICO E HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, AQUOREPELENTE, QUE PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. COMPOSTA POR CARRETEL E TAMPA. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UNIDADE	0	4.900	1.980	100	6.980

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5.1 Diante da aplicação e importância de cada um dos itens, é essencial avaliar as opções de mercado e as práticas adotadas por instituições públicas e privadas para disponibilizá-los na assistência aos pacientes. Considerando que se tratam de itens consumíveis, torna-se imprescindível a aquisição dos mesmos. Enquanto as instituições privadas geralmente realizam as compras diretamente com os fornecedores, no âmbito da Administração Pública, existem algumas práticas alternativas:

5.1.1 Locação: A locação é uma modalidade de contratação que permite à administração pública utilizar um bem por um período determinado de tempo, sem necessariamente adquiri-lo permanentemente. Isso pode ser vantajoso em diversas situações, como quando há necessidade de utilização temporária de equipamentos, veículos, imóveis ou outros bens, sem a obrigação de arcar com os custos associados à aquisição, manutenção ou depreciação desses bens;

5.1.2 Comodato: O comodato pode ser utilizado em processos licitatórios quando a administração pública precisa temporariamente de um bem para realizar determinada atividade, mas não deseja ou não pode adquiri-lo permanentemente. Nesse caso, ao invés de comprar ou alugar o bem, a administração pode celebrar um contrato de comodato com uma empresa ou entidade que disponha do bem desejado;

5.1.3 Adesão a Ata de Registro de Preços: A adesão à ata de registro de preços é um procedimento previsto na legislação brasileira para que órgãos e entidades da administração pública possam utilizar os preços e condições previamente estabelecidos em uma licitação realizada por outro órgão ou entidade, conhecido como órgão gerenciador, tal solução é prevista no § 2º, Art. 86 da Lei 14.133/2021:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.1.4 Licitações: As licitações são procedimentos administrativos utilizados pela administração pública para contratar serviços, comprar bens ou realizar obras. Elas têm como objetivo garantir a transparência, a competitividade e a economicidade nos processos de contratação, promovendo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, existem diversos tipos de licitações, sendo os principais:

- Concorrência: utilizada para contratações de grande vulto, como obras e serviços de engenharia, acima de determinado valor estabelecido pela legislação.

- Tomada de preços: destinada a obras e serviços de engenharia de médio valor.

- Convite: para contratações de pequeno valor, sendo direcionada a um número limitado de fornecedores.

- Pregão: utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, onde o critério de julgamento é o menor preço.

- Concurso: utilizado para escolha de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.

5.2 Diante das possibilidades disponíveis e analisadas, vejamos:

5.2.1 Locação: Inviável para a aquisição de materiais consumíveis, objeto do presente estudo.

5.2.2 Comodato: Inviável considerando que o comodato refere-se à possibilidade de uma empresa ceder, temporariamente e de forma gratuita, um bem móvel ou imóvel para uma entidade, visando atender a uma necessidade específica, o que é não o caso da presente contratação.

5.2.3 Adesão a Ata de Registro de Preços: Apesar de estar prevista na legislação, a adesão a atas de registro de preços pode representar um desafio para o hospital e Secretaria. Isso se deve à necessidade de manter as condições estabelecidas nas contratações realizadas pelo órgão que conduziu o processo licitatório, as quais podem não atender plenamente às necessidades específicas da instituição de saúde. Além disso, a adesão a essas atas também pode enfrentar limitações quanto ao quantitativo possível de ser aderido, considerando que não temos nosso consumo registrado nos processos dos consórcios.

5.2.4 Licitações: A aquisição via licitação é um processo pelo qual a administração pública contrata bens, serviços ou obras por meio de um procedimento competitivo, que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de licitação. A aquisição via licitação é um importante instrumento para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na contratação de bens e serviços pela administração pública, assegurando a obtenção das melhores condições para o erário público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a realização do processo licitatório visando a aquisição dos itens oferecerá significativos ganhos econômicos à Administração Municipal. Nesse procedimento, a ampla divulgação nos portais de licitação possibilita a participação de um maior número de licitantes na disputa, incentivando a apresentação de propostas com preços mais competitivos.

Além disso, a opção pelo Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a flexibilidade necessária para adquirir os quantitativos dos itens conforme a demanda real. Essa capacidade de ajuste dos estoques ao longo do período de vigência das atas de registro de preços não compromete o orçamento, uma vez que o bloqueio orçamentário ocorre somente no momento da efetiva solicitação de compra. Adicionalmente, a possibilidade de prorrogação das atas de registro de preços, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, assegura a continuidade no fornecimento dos itens, que deverá ser analisada em momentos oportunos.

CONCLUSÃO: Após uma análise criteriosa das opções de contratação disponíveis no mercado, torna-se evidente que a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil para atendimento no Hospital São José de Joinville, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Esportes do Município de Joinville por meio do Sistema de Registro de Preços é a escolha que melhor atende não apenas aos requisitos técnicos, mas também aos aspectos econômicos da Administração. Essa modalidade oferece flexibilidade, eficiência e vantagens financeiras significativas, garantindo um suprimento adequado dos insumos essenciais para o atendimento aos pacientes. Portanto, recomenda-se a adoção dessa estratégia para otimizar os recursos e assegurar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 Os valores estimados para a contratação, assim como as suas respectivas memórias de cálculo, estão detalhadamente descritos neste processo. Essas estimativas são fundamentadas em um levantamento preliminar de mercado, no histórico de contratações anteriores e na demanda esperada. É importante ressaltar que a estimativa de preço fornecida no Estudo Técnico Preliminar (ETP) é apenas uma projeção inicial e que esta fase é meramente preparatória, servindo como base para o processo subsequente.

6.1.1 Nesse sentido, para determinar essa estimativa, o almoxarifado precisa obter informações de preço de fontes confiáveis, garantindo assim uma estimativa precisa e clara. Não é mandatório que o orçamento detalhado (documento subsequente ao ETP) contenha os preços ou a fonte das estimativas feitas no ETP. No entanto, o almoxarifado deve identificar a fonte das estimativas utilizadas para assegurar a integridade do processo, evitando qualquer inserção de valores arbitrários ou fictícios.

6.1.2 Portanto, compreendemos que essa prática confirma a confiabilidade do estudo e não é necessário nem obrigatório replicar essas informações de forma idêntica no Orçamento Planilhado, que é elaborado por outro departamento em uma fase posterior ao ETP, seguindo as diretrizes de segregação de funções.

6.2 De início, estima-se a contratação no valor de **R\$ 19.964.921,00** (dezenove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais), com base nas fontes de pesquisa do Pregão n.º 27/2023.

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANT. SMS	QUANT. HMSJ	QUANT. SED	QUANT. SESPORTE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE
1/2	912964	ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHA	6.000	15.300	3.960	40	25.300	R\$ 5,07	RS 128.271,00	18711874
3/4	916902	ALGODAO HIDROFILO PURO 500 GR	6.000	2.000	0	20	8.020	R\$ 12,53	RS 100.490,60	19598360
5	909666	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 180 CM	0	11.060	0	0	11.060	R\$ 0,62	RS 6.857,20	20635892
6	909667	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 180 CM	0	26.500	0	0	26.500	R\$ 1,02	RS 27.030,00	20635892
7	909668	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 180 CM	0	31.900	0	0	31.900	R\$ 1,25	RS 39.875,00	20635892
8	910914	ATADURA AUTO ADESIVA ELASTICA	0	460	1.980	20	2.460	R\$ 20,00	RS 49.200,00	18711874
9	909671	ATADURA DE CREPE 8CM X 180CM	0	15.500	1.980	20	17.500	R\$ 0,39	RS 6.825,00	20000581
10	916907	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 06 CM	160.000	27.800	1.980	20	189.800	R\$ 0,39	RS 74.022,00	20000737
11/12	916909	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 10 CM	300.000	93.400	990	150	394.540	R\$ 1,97	RS 777.243,80	18711874
13/14	916911	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 15 CM	200.000	113.500	0	150	313.650	R\$ 1,85	RS 580.252,50	18711874
15/16	916912	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 20 CM	65.000	102.200	0	0	167.200	R\$ 1,99	RS 332.728,00	18711874
17	916913	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 30 CM	22.000	9.800	0	0	31.800	R\$ 2,21	RS 70.278,00	18711874
18	910805	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTERIL	0	1.700	990	0	2.690	R\$ 4,85	RS 13.046,50	20000529
19	909675	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	0	12.100	0	0	12.100	R\$ 3,13	RS 37.873,00	18711874
20/21	909676	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	0	23.400	0	0	23.400	R\$ 3,11	RS 72.774,00	20636418
22	909677	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	0	10.000	0	0	10.000	R\$ 5,14	RS 51.400,00	20636418
23/24	9424	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE	50.000	0	0	0	50.000	R\$ 19,52	RS 976.000,00	18711874
25/26	9423	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO	50.000	0	0	0	50.000	R\$ 18,37	RS 918.500,00	18711874
27/28	9422	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO	50.000	0	0	0	50.000	R\$ 12,06	RS 603.000,00	18711874
29/30	29855	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL	5.000	17.200	0	0	22.200	R\$ 18,90	RS 419.580,00	18711874
31/32	29856	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA PARA PACIENTE	100.000	0	0	0	100.000	R\$ 2,15	RS 215.000,00	18711874
33/34	12903	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT	300.000	364.000	0	0	664.000	R\$ 3,51	RS 2.330.640,00	18711874
35/36	42284	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO	50.000	101.500	0	0	151.500	R\$ 18,97	RS 2.873.955,00	18711874
37	916920	CADARCO DE ALGODAO 1,5 CM X 50 M	500	1.000	0	0	1.500	R\$ 24,16	RS 36.240,00	18711874
38	275	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL	5.000	350	0	0	5.350	R\$ 5,69	RS 30.441,50	18711874
39/40	274	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL	25.000	0	0	0	25.000	R\$ 4,30	RS 107.500,00	18711874
41	910838	CAMPO OFTÁLMICO MÍNIMO 80 X 80 CM ESTERIL	0	600	0	0	600	R\$ 12,52	RS 7.512,00	18711874
42	29857	CAMPO ESTERIL PARA PREPARO DE QUIMIOTERÁPICOS	0	350	0	0	350	R\$ 11,89	RS 4.161,50	18711874
43/44	29975	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 50 CM X 45 CM	15.000	2.900	0	0	17.900	R\$ 51,93	RS 929.547,00	20000619
45/46	912974	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 2 UNIDADES	0	121.000	0	0	121.000	R\$ 3,29	RS 398.090,00	20636675
47/48	912973	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES	0	97.000	0	0	97.000	R\$ 5,79	RS 561.630,00	20636675
49	909691	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25CM X 23CM	0	1.240	990	0	2.230	R\$ 71,85	RS 160.225,50	18711874
50/51	916915	COMPRESSA DE GAZE 91CM X 91M - TIPO QUEIJO	5.000	0	0	0	5.000	R\$ 84,00	RS 420.000,00	20000737
52/53	912414	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL MEDINDO 10 X 10 CM PCT.C/10 UNIDADES	0	277.400	10.200	0	287.600	R\$ 0,92	RS 264.592,00	20001155
54/55	912413	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL 7,5 X 7,5CM 13 FIOS PCT.C/10 UNIDADES	1.750.000	378.300	0	200	2.128.500	R\$ 1,47	RS 3.128.895,00	18711874
56/57	909690	COMPRESSA GAZE HIDROFILO 10 CM X 10 CM 13 FIOS COM 500 PEÇAS	0	2.350	0	20	2.370	R\$ 83,22	RS 197.231,40	18711874
58/59	916946	COMPRESSA GAZE TAMANHO 7,5 X 7,5 CM 500 PEÇAS	50.000	2.200	990	0	53.190	R\$ 23,20	RS 1.234.008,00	20636877
60/61	916960	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	50.000	17.000	1.980	100	69.080	R\$ 13,51	RS 933.270,80	18711874
62/63	917189	FITA HIPOALERGICA 2,5 CM X 10 M	50.000	15.730	1.980	100	67.810	R\$ 2,17	RS 147.147,70	20000664
64/65	917016	FITA HIPOALERGICA 5,0 CM X 10 M	30.000	1.720	1.980	100	33.800	R\$ 3,84	RS 129.792,00	20637746
66	918020	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO	1.000	1.500	0	0	2.500	R\$ 13,04	RS 32.600,00	18711874
67/68	917116	LENCOL DE TNT DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCO	100.000	170	0	0	100.170	R\$ 1,74	RS 176.610,00	18711874
69	911298	MALHA TUBULAR 06CM X 25M	0	160	0	0	160	R\$ 15,42	RS 2.467,20	18711874
70	909681	MALHA TUBULAR 08CM X 25M	0	380	0	0	380	R\$ 20,88	RS 7.934,40	18711874
71	909682	MALHA TUBULAR 10CM X 25M	0	390	0	0	390	R\$ 13,41	RS 5.229,90	19605241
72	909683	MALHA TUBULAR 12CM X 25M	0	780	0	0	780	R\$ 14,69	RS 11.458,20	19605241
73	909684	MALHA TUBULAR 15CM X 25M	0	280	0	0	280	R\$ 15,79	RS 4.421,20	19605282
74	909685	MALHA TUBULAR 20CM X 25M	0	130	0	0	130	R\$ 24,44	RS 3.177,20	20000529
75	909139	MALHA TUBULAR 30CM X 25M	0	130	0	0	130	R\$ 41,69	RS 5.419,70	19605241
76/77	909739	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM TIRAS OU ELASTICO	2.000.000	710.000	0	0	2.710.000	R\$ 0,08	RS 216.800,00	20635892
78	29033	SAPATILHA DESCARTAVEL TAMANHO 36 A 42	25.000	150.000	0	0	175.000	R\$ 0,07	RS 12.250,00	20001212
79	30346	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X10M	0	4.900	1.980	100	6.980	R\$ 13,43	RS 93.741,40	18711874
									RS 19.964.921,00	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Após uma análise criteriosa das soluções de mercado disponíveis, chegamos à conclusão de que a melhor alternativa para atender ao interesse público envolvido é a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil para atendimento no Hospital São José de Joinville, Secretaria Municipal da Saúde Secretaria da Educação e Secretaria de Esportes do Município de Joinville por meio do Sistema de Registro de Preços. Essa escolha é respaldada por diversos fatores cruciais.

Primeiramente, a aquisição de materiais de curativo é fundamental para a gestão eficiente da saúde em nossas instituições. Optar por esse processo por meio de licitação aberta e competitiva reforça nosso compromisso com a transparência, a eficiência nos gastos públicos e a busca por produtos de alta qualidade.

Além disso, consideramos que os itens em questão são consumíveis e não demandam manutenção ou assistência técnica. Sua natureza de livre demanda, especialmente no contexto do Sistema Único de Saúde, onde o sistema de demanda espontânea é prevalente, reforça a viabilidade dessa abordagem.

Também é importante ressaltar a necessidade de manter recursos de emergência adequados para lidar com possíveis incidentes durante eventos esportivos em unidades escolares e desportivas. Nesse sentido, a aquisição desses materiais também serve para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes desses eventos.

Em resumo, a escolha de adquirir esses insumos por meio de licitação não apenas cumpre com as obrigações legais, mas também se revela uma decisão econômica e eficiente. Isso nos permite assegurar o suprimento adequado dos materiais necessários para atender aos usuários desses serviços, alinhando-se com as demandas específicas do Hospital São José, de Joinville/SC, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Esportes do Município de Joinville.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

A possibilidade de parcelamento da aquisição é, não apenas, viável do ponto de vista técnico e econômico, mas também vantajosa. Tal estratégia não acarreta perda de escala, permitindo um aproveitamento mais eficiente do mercado e contribuindo para a ampliação da competitividade. Ademais, os itens podem ser fracionados sem comprometer sua essência ou prejuízo no uso a que se destinam.

No contexto do presente processo, não se verifica justificativa técnica para agrupar a aquisição. Portanto, é recomendável que a licitação seja realizada por itens, sem a formação de lotes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Os resultados almejados com a presente contratação vão além da mera economia e do aproveitamento eficiente de recursos humanos, materiais e financeiros. O principal objetivo é o atendimento do interesse público, que muitas vezes transcende essas considerações. A ausência dos insumos pode acarretar impedimentos no atendimento, dificultando a realização de procedimentos. A falta desses itens pode gerar prejuízos técnicos e econômicos para a Administração, aumentando o consumo de outros materiais, sobrecarregando os profissionais de saúde e comprometendo a segurança e saúde da população atendida.

Quanto ao aproveitamento dos recursos envolvidos, foram considerados os seguintes aspectos:

Aproveitamento dos recursos humanos: Garantir que os profissionais das áreas técnicas possam exercer suas funções de forma eficaz é essencial para evitar retrabalhos e múltiplos atendimentos aos pacientes devido à falta de recursos.

Aproveitamento dos recursos materiais: É de suma importância garantir que os itens estejam prontamente disponíveis nas unidades finais para realizar os procedimentos aos quais se destinam.

Aproveitamento dos recursos financeiros: A aquisição dos materiais foi analisada de forma a evitar prejuízos à saúde da população e a evitar gastos desnecessários decorrentes de problemas técnicos.

A aquisição de itens por meio de processo licitatório, especialmente na modalidade de pregão eletrônico, oferece benefícios econômicos significativos para a Administração Pública. O pregão eletrônico garante uma ampla divulgação da licitação, permitindo a participação de um grande número de interessados na disputa. Além disso, a competição entre os licitantes durante a fase de lances busca assegurar a obtenção da melhor oferta possível.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a flexibilidade de adquirir os itens conforme sua demanda ao longo do período de vigência das atas de registro de preços.

Nesse cenário, a decisão de adquirir os itens por meio do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços se revela benéfica para a Administração em termos de eficiência financeira. Dado que esses itens são de uso frequente e indispensável, o seu abastecimento é crucial para evitar prejuízos. Portanto, optar pela contratação através do sistema de registro de preços é uma escolha adequada e estratégica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

É importante ressaltar que nossas Secretarias contam com uma equipe de servidores capacitados e experientes, os quais possuem o conhecimento necessário para realizar a fiscalização dos produtos adquiridos. Além disso, dispomos de uma equipe técnica especializada, composta por profissionais qualificados em suas respectivas áreas de atuação. Essa equipe é responsável por realizar uma análise criteriosa e detalhada dos produtos em questão, garantindo assim que atendam plenamente às necessidades e especificações exigidas.

É fundamental observar, em consonância com o princípio da segregação de funções, que o ordenador da despesa deve garantir que os membros envolvidos na fase preparatória não exerçam simultaneamente funções como membros da comissão de fiscalização. Essa medida visa garantir a imparcialidade e a integridade dos processos de aquisição, reforçando a transparência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1 No Pregão Eletrônico n.º 327/2023, existem ATA's vigentes, as mesmas iniciam seus vencimentos em 09/01/2025, porém, os itens foram arrematados por diferentes fornecedores, a não aceitação de todos para a prorrogação das ATA's poderá acarretar na falta dos materiais, caso um novo processo não seja realizado em tempo hábil, conforme Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284).

11.2 Sobre a aquisição via consórcio, o CISNORDESTE não realiza aquisição dos itens em questão. Por sua vez, o consórcio CINCATARINA possui registro de alguns dos itens, contudo, o consórcio não realiza análise de amostra e esse modelo de aquisição não atende a necessidade técnica, da Secretaria de Saúde, atualmente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Analisados os seguintes pontos:

Consumo de Energia Elevado: Não se aplica

Emissões de Gases Poluentes: Não se aplica

Uso de Recursos Naturais Limitados: Não se aplica

Produção de Resíduos: Os resíduos são descartados em sacos de lixo hospitalar (saco branco para material infectante) o descarte já segue as regras ambientais vigentes que são adotadas pela Secretaria de Saúde.

Logística Reversa: Considerando que já existe empresa prestadora de serviço para recolhimento dos resíduos pós utilização e que os itens são adquiridos conforme demanda não se faz necessário a logística reversa.

Reciclagem de Bens e Refugos: Não se aplica

Desta forma, após análise não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, a Contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

13.1 Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) **identificação de riscos** - para a presente contratação, pelas análises realizadas e o histórico de contratações, constataram-se os seguintes riscos:

Risco 1- A possibilidade da licitação restar deserta ou fracassada, que é uma realidade que precisa ser considerada;

Risco 2- Prejuízos ao erário pela aquisição de itens com valores acima da realidade de mercado que representam uma preocupação significativa no contexto das compras públicas.

b) **análise de riscos** - os riscos encontrados possuem como consequência:

Risco 1- Trazer insegurança na realização procedimentos, ocasionando potenciais danos à eficácia do serviço prestado e, por conseguinte, prejuízos no atendimento aos pacientes.

Risco 2- Acarretar insegurança na execução dos procedimentos licitatórios, gerando desequilíbrio para a administração no uso do orçamento público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade, conforme preconizado pela Lei de Licitações e demais normativas aplicáveis.

Probabilidade P				
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1		x
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2	x	
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3		
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	5		
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5		

Impacto (I)				
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.	1		
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.	2		x
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.	3		
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.	4	x	
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.	5		

c) **avaliação de riscos** - dos riscos encontrados, procedendo à ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como:

Risco 1 - Alto

Risco 2 - Baixo

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto

8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de MITIGAR os riscos, para tal, as ações abaixo foram adotadas:

Risco 1 - A possibilidade de a licitação restar deserta ou fracassada pode ser atribuída a diversas causas, como especificações técnicas que restringem a competitividade no processo, exigências técnicas desnecessárias para a aquisição e solicitação de documentos incompatíveis com a legislação vigente, além de estimativas de preços abaixo do valor de mercado. Para mitigar esse risco, as especificações foram cuidadosamente revisadas para garantir que atendam às necessidades reais desta Administração Municipal, sendo consideradas as mínimas necessárias para o seu funcionamento adequado. Quanto à documentação, foram eliminadas exigências de apresentação de documentos técnicos que não possuem respaldo legal, promovendo assim uma competição mais justa e transparente no processo licitatório.

Risco 2 - Em relação ao aspecto financeiro, em situações de licitação deserta ou fracassada (risco 1) e de possíveis prejuízos decorrentes da aquisição de itens com preços acima do valor praticado no mercado (risco 2), é crucial conduzir uma pesquisa de preços futura em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14133/2021. Essa pesquisa deve contemplar não apenas os valores vigentes, mas também considerar a eventual flutuação dos preços dos produtos no mercado. Tal abordagem possibilitará uma análise mais abrangente e precisa dos custos envolvidos, subsidiando decisões mais informadas e contribuindo para a mitigação dos riscos financeiros associados à aquisição dos referidos itens.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

PARÂMETRO CONSIDERADO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO / COMENTÁRIO
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	X		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	X		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	X		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	X		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	X		moderado
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	X		Possibilidade de ocorrência de licitação deserta/fracassada diante da oscilação de preços no mercado

7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	X		
---	---	--	--

CONCLUSÃO: Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento declara **viável** a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil para atendimento no Hospital São José de Joinville, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Esportes do Município de Joinville nos moldes descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentadamente atende ao interesse público.

A contratação visa à aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil para atendimento no Hospital São José de Joinville, nas Unidades de Saúde, nas Unidades Escolares e nas Unidades e eventos atendidos pela Secretaria de Esportes do Município de Joinville, pelo período de 12 meses. O desabastecimento desses materiais afeta diretamente os atendimentos prestados por essas instituições.

A disponibilidade adequada desses insumos é essencial para garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos usuários, assim como manter itens de primeiro socorro disponíveis na Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes. Os materiais têxteis desempenham um papel crucial, fornecendo propriedades físicas e estruturais essenciais, como resistência e permeabilidade a líquidos e gases, além de funções específicas, como monitoramento da saúde e tratamento de lesões.

A biossegurança é uma preocupação primordial na área da saúde, destacando a importância do uso adequado de equipamentos de proteção individual pelos profissionais de saúde.

Manter material de emergência nessas secretarias é uma medida preventiva e responsável para garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos nas atividades educacionais e esportivas e de saúde.

Portanto, com base nas informações do Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a Aquisição via Sistema de Registro de Preço é a opção mais viável tecnicamente e financeiramente. Essa modalidade permite obter preços vantajosos devido à negociação inicial durante a licitação, além de flexibilidade para ajustar as quantidades de aquisição conforme as necessidades reais da administração, facilitando o planejamento orçamentário.

É crucial garantir que a futura aquisição leve em consideração o menor preço de mercado, assegurando o melhor custo para a Administração, desde que os itens atendam tecnicamente às especificações necessárias para cumprir sua finalidade.

ANEXO VIII
MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
PREGÃO Nº 071/2025

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

Ao

Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade	Marca	Lote

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº **071/2025**.

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea “k” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 “k” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: "*k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.*", está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regradada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/01/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024100885** e o código CRC **A6257476**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.254207-6

0024100885v7